



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Processo Licitatório
Nº 57


Regime de Contratação: Menor Preço Global

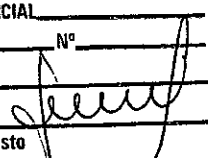
Objeto: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

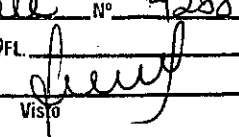
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 29 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

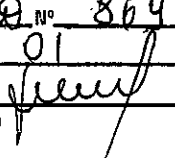
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de março de 2016.


Arnildo Riéger
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE Nº _____
de 11/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4288
de 15/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 869
de 11/03/16 FL. 01
Visto 

SECRETARIA MUNICIPAL DE: *Industria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico*

DEPARTAMENTO: Industria e comercio

JUSTIFICATIVA: **Processo licitatório** Da modalidade de pregão referente a um barração pré moldado em concreto armado de argura por 60 metros de comprimento com pé direito de 6 metros de altura que será usado como incubadora para 5 industrias.

OBJETO: De licitação para pré moldado conforme especificações anexo feito pela engenharia do município de Pato Bragado no valor de R\$ 103.907,50 conforme orçamentos

Solicitado Por: Rogério Gilberto Scherer

Assinatura

Rogério Gilberto Scherer

CPF 400.983.429-45

Secretário Municipal de Indústria, Comércio
Turismo e Desenvolvimento Econômico

Carimbo

Data da Solicitação: 08/03/2016.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

 Autorizado Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

 Possui Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

 Autorizado Não AutorizadoData 10/3/16

Assinatura _____

Carimbo

Amildo Dieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

5287 -

2063



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

OBJETO DE LICITAÇÃO PARA PRÉ-MOLDADO

FUNDAÇÃO

- Materiais para fundações, areia, pedra e concreto.

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO.

- Fabricação e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado, medindo 13m(treze metros) de largura por 60m(sessenta metros) de comprimento, com pé-direito de 6m(seis metros) de altura.

PILARES

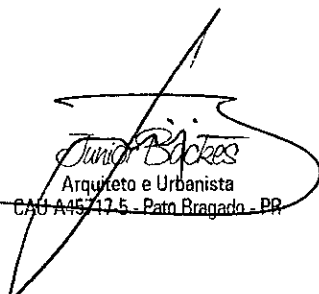
- 22 pilares em concreto armado com dimensões mínimas de 20cm(vinte centímetros) e dimensões máximas de 30cm(trinta centímetros)

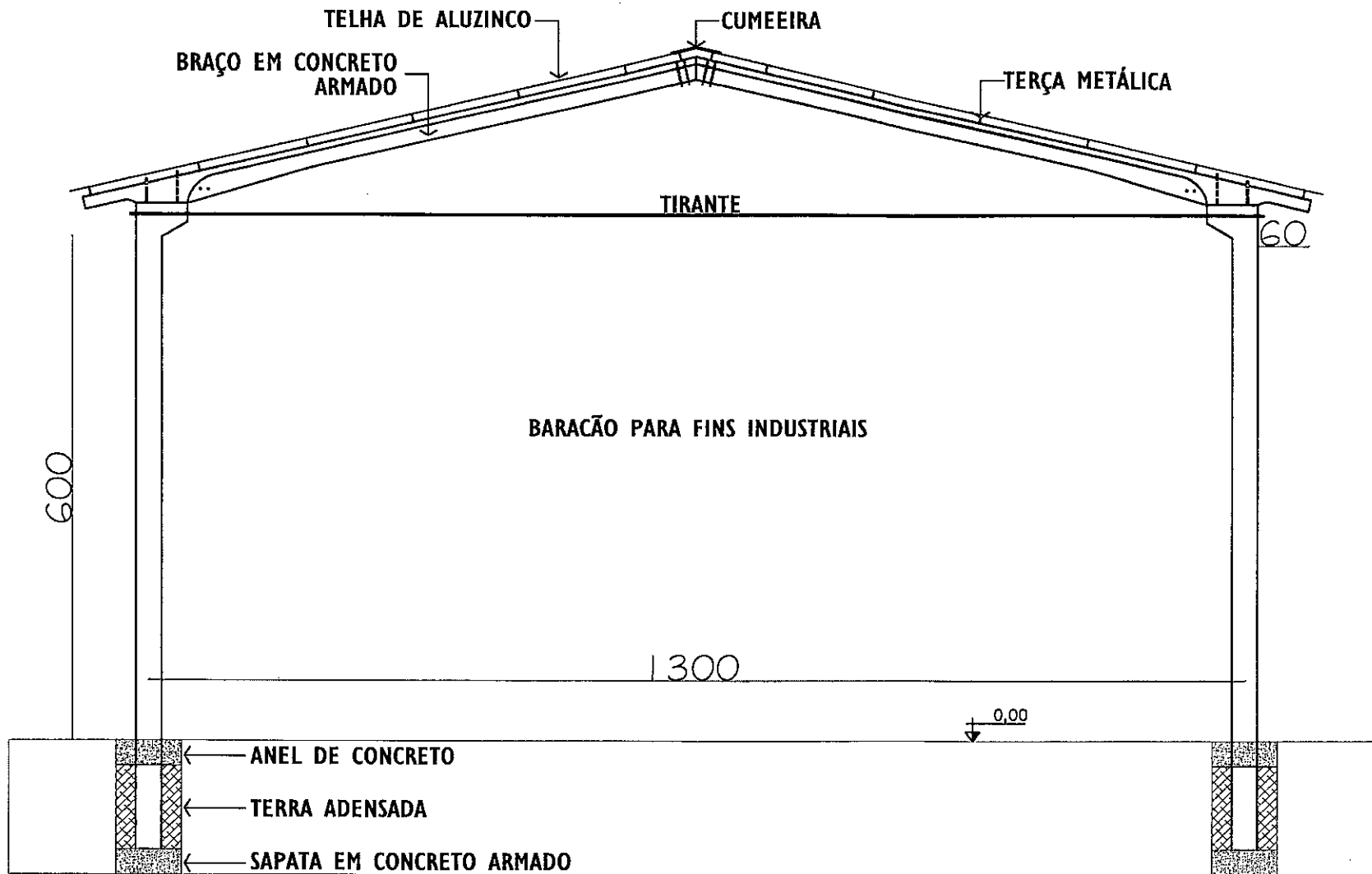
COBERTURA

- 22 vigas de cobertura em concreto armado com beiral de 80 cm(oitenta centímetros) nas laterais, e 60cm(sessenta centímetros) nos oitões.
- Terça metálicas em perfil "U" 100x40#12;
- Travamento completo em ferro mecânico.
- Pintura da ferragem com tinta cor azul.
- Telhas de galvalume TP 40 0,50mm na cor natural.

VALOR PRETENDIDO

- R\$103.907,50 (CENTO E TRES MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).


Arquiteto e Urbanista
CAU A457175 - Pato Bragado - PR



CORTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 36.092

FICHA
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L.K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 36.092: Data: 27 de julho de 2010. (Protocolo nº 169.812 de 13 de julho de 2010). **IMÓVEL - Consta do LOTE URBANO Nº 03 (Três), da QUADRA Nº 03 (três), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, situado no Município de Pato Bragado, desta Comarca e Estado do Paraná, com a área de 1.709,44 m²** (um mil, setecentos e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes delimitações: Iniciou-se a demarcação no marco denominado de Pi-P1, em direção Sudeste, numa extensão de 25,00, metros lineares, com AZ 114°49'0", P. Inicial; P1-P2, em direção Sudoeste, numa extensão de 68,36 metros lineares, com AZ 204°49'0", Ponto 1; P2-PF, em direção Noroeste, numa extensão de 25,00 metros lineares, com AZ de 294°44'13", Ponto 2; PF-Pi, em direção Nordeste, numa extensão de 68,40 metros, com AZ de 24°49'0", P. Final, confrontando-se: NORDESTE: Com a Rua Hugo Frank; SUDESTE: Com os Lotes Urbanos nºs 01 e 02; SUDOESTE: Chácara nº 87; NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 04. **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 025003003003001-0. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Willi Barth, na Cidade de Pato Bragado-PR, nesta Comarca, inscrita no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05. Apresentou os seguintes documentos: Requerimento, devidamente assinado, pela Sra. NORMILDA KOEHLER, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.785.291-0/PR., e inscrita no CPF sob nº 703.921.299-49, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 1151, no Município de Pato Bragado - PR., com firma reconhecida, datado de 26 de abril de 2010; Certidão Negativa nº.433/2010, emitida em 07 de julho de 2010, pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., Certidão de Denominação da Prefeitura do Município de Pato Bragado-Pr., datada de 08 de julho de 2010; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Eng. Civil - Jair Marcelino - CREA: PR-30.630/D; ART sob nº 2009427102, quitada em 27 de novembro de 2009, recolhendo a importância de R\$ 30,00 (trinta reais); **REGISTRO ANTERIOR:** R-3-28.237 da Matrícula nº 28.237, do Livro 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 27 de julho de 2010.
Beatriz Talini Kinas Beatriz Talini Kinas - Escrevente Juramentada. Btk
Emolumentos: R\$ 6,30 (60/VRC)

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

MATRÍCI

LOTEAMENTO INDUSTRIAL

Escala 1/1000

ARA

8

11

11

11

11

11

11

11

11

11

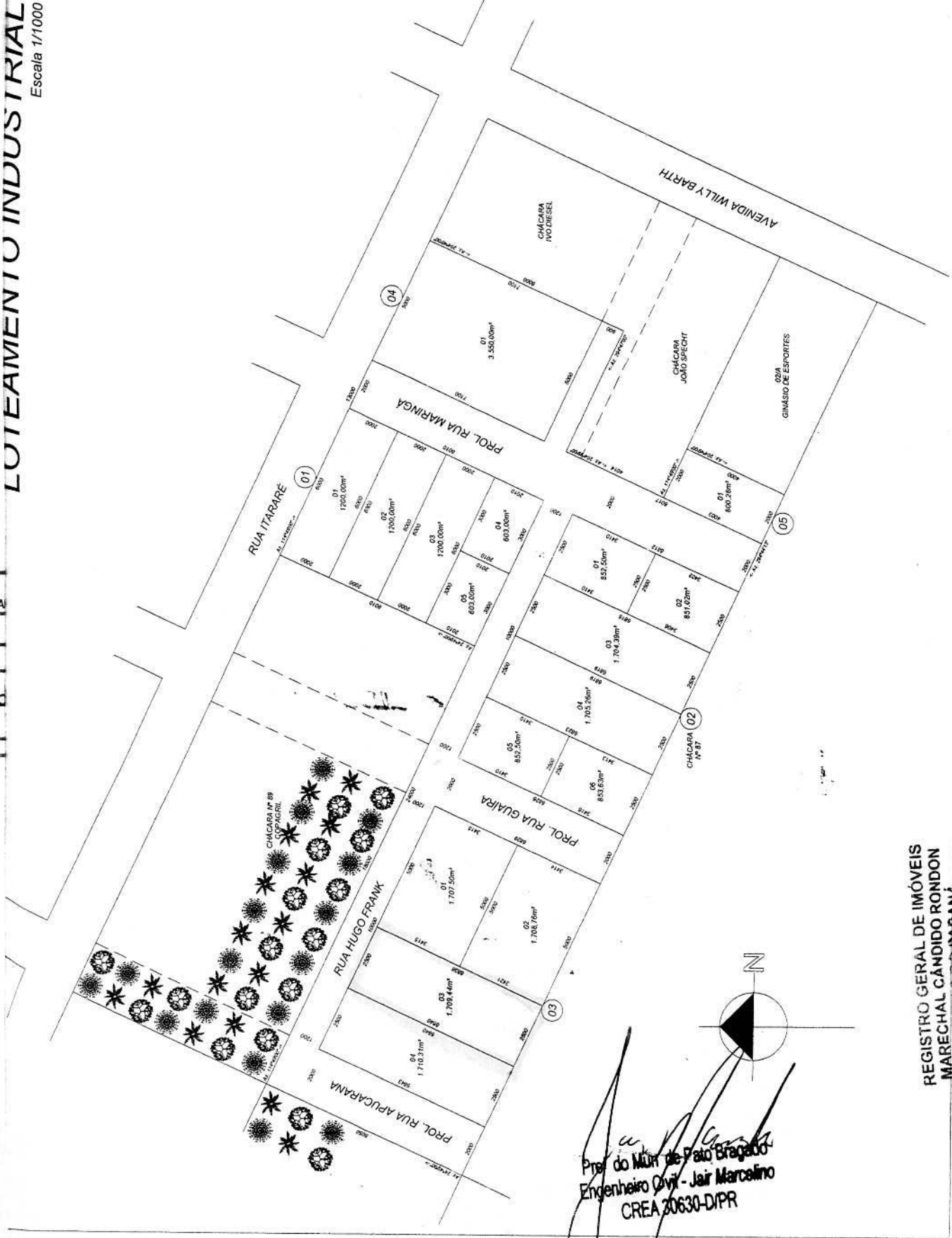
11

11

11

11

11



Prof. do Mún. de Pato Branco
Engenheiro Civil - Jair Marcelino
CREA 20630-D/PR

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CANDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

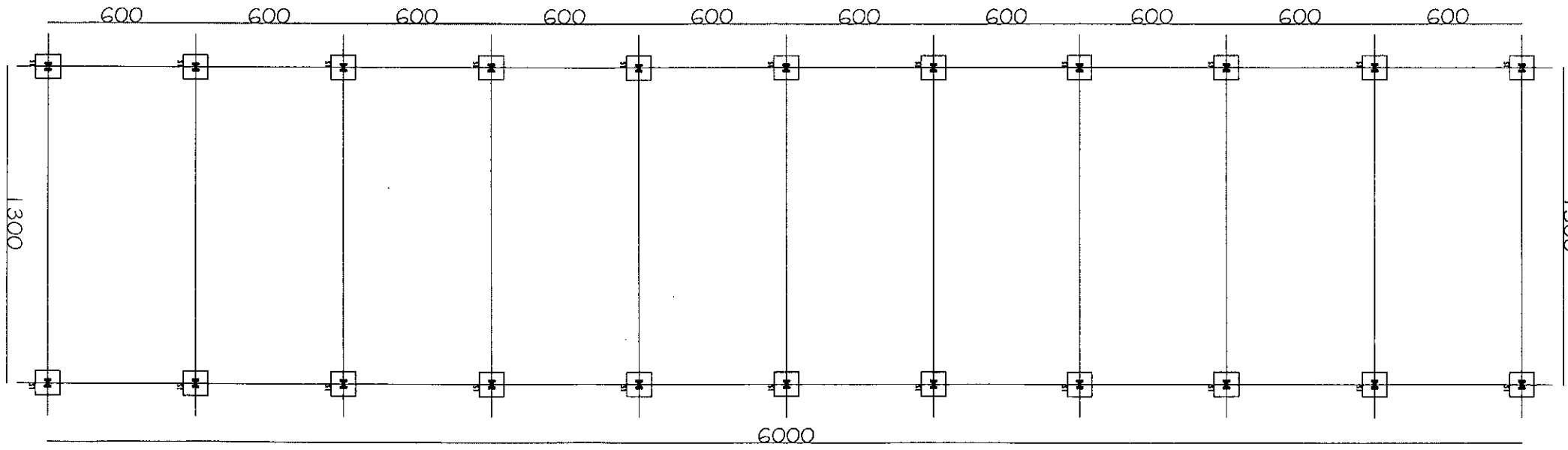
ORÇAMENTO

Orçamento de estrutura pré-moldada:

- Pré-moldado nas medidas de 13m x 60m, com espaçamento frontal vão livre de 13m, e espaçamento lateral de 6m em 6m, lembrando que a cota se dá do centro dos pilares.
- Fundação, será de no mínimo 1m de profundidade, e 50cm de raio, conforme padrão da empresa.
- Pilares, a dimensão dos pilares fica por conta da forma de cada empresa a fornecer o orçamento, o pé direito livre será de 6m.
- Estrutura de cobertura, em concreto armado, tirantes, terças metálicas, cumeeira e telha de aluzinco, travamentos, cobertura mão de obra toda inclusa.

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



Edimar Antonio Esser Eireli

CNPJ 23.788.874/0001-50

Indústria e comércio de artefatos de cimento, Estruturas metálicas e prestação de serviços de Mão de obra na construção civil

Pato Bragado 03/03/2016

A Sr ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

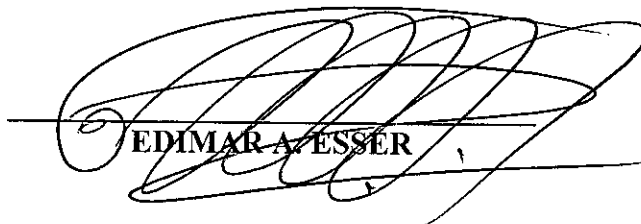
PEDIDO

Ref. Barracão pré-moldado

- # Barracão pré-moldado de 13 x60 mts
- # Poste de concreto 23x25 cm com 6 metro livre
- # Tesouras de concreto
- # Terças confeccionadas com viga U 100x40 chapa 13
- # Agulha e contraventos confeccionado com ferro 8mm
- # Telha de aluzinco 0,50mm
- # Material da fundação

VALOR TOTAL DA OBRA.....RS 105,300,00

Atenciosamente



EDIMAR A. ESSER

Email edimaesser@hotmail.cm. Av Willy Barth -s/- 85948-000 - Pato Bragado -
Pr FONE; (45) 99778585 TIM

**Engemarko Pré Moldados Ltda**

Rodovia BR 163 Km 285, Marechal Cândido Rondon-Pr
 fone/fax: (45) 3254-3003 engemarko@engemarko.com.br
 CNPJ/MF 00.804.102/0001-60 Insc.Estadual 417.38.18-37

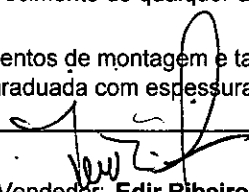
PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: Prefeitura Pato Bragado

Cidade: Pato Bragado/PR

Valores expressos em reais

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total
1.0	PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO: Fabricação e montagem de uma estrutura pré-fabricada em concreto armado, medindo 13,00m de largura, por 60,00m de comprimento, com altura de 6,00m.	780,00	m2	
2.0	PILARES 22 Pilares 20x30 em concreto armado			
3.0	COBERTURA 22 Vigas de Cobertura G14m em concreto armado Terças metálicas em Perfil 120x40#12 Telhas de galvalume TP 40 0,50mm na cor natural Acessórios metálicos para fixação Obs.: Calhas a Cargo do Contratante			
4.0	TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 119.230,00
	O valor total do orçamento é de: R\$ 119.230,00 Valor por extenso: Cento e dezenove mil, duzentos e trinta reais.			
5.0	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 40% de Entrada na assinatura do Contrato, 30% no início da obra e o saldo 30 dias após o início.			
6.0	VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.			
7.0	PRAZO DE ENTREGA: O início da montagem da estrutura será no prazo de 70 (setenta) dias operáveis a contar da data do pedido.			
8.0	RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:			
8.1	Fornecimento e gerenciamento dos materiais pré-moldados, metálicos, mão de obra e equipamentos.			
8.2	Recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços objetos da presente proposta, tais como ISSQN e retenção do INSS (quando se tratar de pessoa jurídica).			
8.3	Responsabilidade pela segurança de todos os seus empregados e por seus sub-contratados.			
8.4	Mão de Obra para execução das fundações com cálices ou sapatas, sendo considerado para orçamento, um terreno "normal" sem entulhos, sem pedra ou rocha.			
8.5	Responsabilidade técnica sobre o projeto, fabricação e montagem dos elementos pré-moldados atestados por ART.			
8.6	O transporte do material e a estadia da equipe da montagem.			
9.0	RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:			
9.1	Fornecimento do material para a execução da fundação, tais como: concreto usinado, ferro, madeiras para caixarias, esquadros, armazenamento do material na obra e quaisquer outros que se fizerem necessários para a execução dos mesmos.			
9.2	Contratação de empresa especializada para perfurações de estacas nas fundações dos pilares e/ou vigas baldrames.			
9.3	Execução das estacas de acordo com cargas fornecidas pela CONTRATADA.			
9.4	Disponibilizar o terreno limpo, terraplanado e com compactação adequada;			
9.5	Remoção de obstáculos enterrados ou quaisquer outros empecilhos existentes que prejudiquem os trabalhos da CONTRATADA.			
9.6	Remoção de solo escavado (bota fora)			
9.7	Disponibilizar acesso ao local da obra com condições para que guinchos, guindastes e carretas possam transitar.			
9.8	Tapumes de vedação ou fechamento do local da obra quando necessário.			
9.9	Execução do capeamento em concreto armado para a solidarização de lajes, seguindo orientação da CONTRATADA.			
9.10	Execução de arimos e estruturas de contenção, sendo que estas não poderão exercer esforços na estrutura contratada.			
9.11	Disponibilizar o laudo de sondagem do terreno.			
9.12	Disponibilizar água e Energia Elétrica com Padrão Trifásico com chave de 100 A, 220W ou gerador de 80 kVA, gratuitos, em distância máxima de 20,00m do centro da obra.			

9.13	Fornecimento de espaço próximo à obra para instalações provisórias da equipe de montagem, materiais e equipamentos.
9.14	Livre acesso ao canteiro de obras, dos funcionários da CONTRATADA bem como das equipes de montagens.
9.15	Providenciar, caso seja necessário a utilização de qualquer máquina ou equipamento especial como furadeira, máquina de corte, etc....
9.16	Aprovação do projeto e/ou pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos para legalização da obra junto a Órgãos Municipais e federais.
9.17	Fornecer cópia do alvará de Construção e do CEI da Obra para Contratada.
9.18	Outros itens e/ou serviços não relacionados no escopo da Proposta Comercial.
10.0	GARANTIAS: A CONTRATADA responsabiliza-se pela solidez das estruturas de concreto por ela produzidas e aplicadas na obra, garantindo por 05 (cinco) anos a contar da data do aceite definitivo da obra por parte do cliente, contra defeitos provenientes de imperfeições dos serviços e produtos por ela fornecidos, de acordo com a legislação em vigor, desde que: * Nenhuma modificação tenha sido feita pelo cliente ou por terceiros na estrutura; * Não tenha havido uso indevido da obra/estrutura; * Materiais metálicos adquiridos de terceiros, que forem expostos a substâncias e agentes agressivos e tóxicos, não possuem garantia. * Seja comunicado à CONTRATADA por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, o aparecimento de qualquer defeito ou falha.
11.0	OBSERVAÇÃO É fundamental que o terreno possua adequada condição para acesso dos equipamentos de montagem e também carretas para envio do material, devendo este estar bem nivelado, desempido, compactado e com drenagem adequada, com revestimento de brita graduada com espessura mínima de 5cm ou 10cm de saibro.
11.1	
11.2	Este orçamento substitui orçamentos encaminhados anteriormente.
Marechal Cândido Rondon-Pr, 07 de Março de 2016	
Vendedor:  Edir Ribeiro	
Cliente: Prefeitura Pato Bragado	

Vantagens de Uma Estrutura Pré-Moldada ENGEMARKO

- 1.1. Maior rapidez no retorno do capital investido;
- 1.2. Rapidez na execução e montagem das estruturas;
- 1.3. Melhor aproveitamento do espaço interno;
- 1.4. Menor manutenção com maior durabilidade da estrutura;
- 1.5. Não necessitar de revestimento contra incêndios;
- 1.6. Canteiro de obra limpo com menor impacto ambiental;
- 1.7. Desconto de até 70% (setenta por cento) na Base de Cálculo para regularização da Obra junto ao INSS, conforme Normativa INSS/DC N° 3, de 14 de julho de 2005;
- 1.8. A Engemarko possui laboratório próprio para análise do concreto, onde controla a resistência do concreto, mantendo-o com um FCK de 30 MPa.
- 1.9. Utilização do cimento CP V Ari, e fck de saque em torno de 20 Mpa.
- 1.10. As peças são dimensionadas e produzidas conforme normas ABNT, NBR 6118-2003 e NBR 9062-2007;
- 1.11. As fundações são executadas de modo a garantir que todos os esforços provenientes da estrutura, assim como o de fechamento, sejam absorvidas pelas peças compostas pela fundação;
- 1.12. São utilizadas nas fundações, blocos e sapatas, moldadas "in loco", que permite o ajuste quando o terreno esteja fora de esquadro, ou caso, ocorra acréscimo de estacas, para estacas pré-moldadas quebradas em meio à cravação;
- 1.13. Os baldrame são pré-fabricadas, apoiadas, sobre consolos, facilitando e agilizando a montagem e cronograma da obra;
- 1.14. Parceria com os maiores fornecedores nacionais dos insumos básicos (cimento, aço e agregados).

RAINHA PRÉ-MOLDADOS

Indústria e comércio de artefatos de cimento, Estruturas metálicas e prestação de serviços de Mão de obra na construção civil

Pato Bragado 03/03/2016

A Sr ; **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**
CPF ;

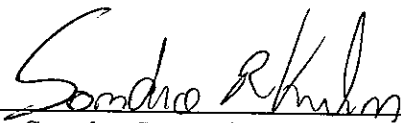
PEDIDO

Ref. Barracão pré-moldado

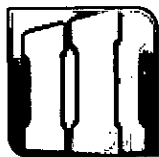
- Barracão pré-moldado de 13 x60 mts
- Poste de concreto 23x25 cm com 6 metro livre
- Tesouras de concreto com beiral de 80cm
- Terças confeccionadas com viga U 100x40 # 13
- Agulha e contraventos confeccionado com ferro 5/16
- Telha de aluzinco 0,50mm
- Material da fundação

VALOR TOTAL DA OBRA.....R\$ 101,400,00

Atenciosamente


Sandro R. Kuhn-078.895.139-41

Email Rainhapremoldados@hotmail.com. End Prol. Av Willy Barth -s/n Pq. Ind. 2 -
85948-000 - Pato Bragado -Pr FONE; (45) 88156415 TIM OU (45) 99778585 TIM



Marechal Cândido Rondon, 03 de março de 2016.

A
PICÃO
Prefeitura Municipal de Pato Bragado
Pato Bragado – Pr.

ORÇAMENTO DE OBRA

Conforme contatos mantidos com V.S.as, estamos enviando orçamento para fornecimento de um barracão pré-moldado:

- Especificações técnicas conforme projeto em anexo:

- Barracão Dimensões da obra 1º:

- 13,00 m de largura total;
- 60,00 m de comprimento total;
- **Perfazendo 780,00 m² de área construída;**
- 6,00 m de altura livre;
- 0,80 cm de beiral nas laterais;
- 0,60 cm de beiral nos oitões;

- Material aplicado na obra:

Barracão:

- Colunas em concreto armado seção 24 x 26;
- Braço em concreto vão de 13 metros;
- Terças em viga "U" 100 x 40 # 12;
- Travamento completo em ferro mecânico;
- Pintura da ferragem com tinta cor azul;
- Cobertura com telha aluzinco 0,50 mm;

Valor Total da Obra:

- Valor total do barracão **R\$ 89.700,00** (oitenta e nove mil setecentos reais);

Condições de Pagamento:

- **Forma de pagamento a combinar;**
- O prazo de entrega da obra será de **a combinar** dias após a efetuação do contrato, caso não tenha interferência climática.
- Este orçamento tem validade de 30 (trinta) dias.

São de responsabilidade da CONTRATADA:

- Execução da fundação em condições normais;
- Fornecimento de equipamento adequado para montagem da estrutura pré-fabricada;
- Projeto estrutural juntamente com a guia de recolhimento do CREA (ART);
- Transporte do material, estadia e alimentação dos funcionários empregados na obra.

Supercoluna Indústria de Pré-moldados Ltda.

Rua Helmuth Priesnitz, nº. 5677 / Parque Industrial III / Marechal Cândido Rondon – PR / CEP 85.960-000
Tel. (45) 3284-2197 / Fax. (45) 3254-2121 / CNPJ – 07.385.604/0001-42 / Inscr. Est. – 903.38905-21



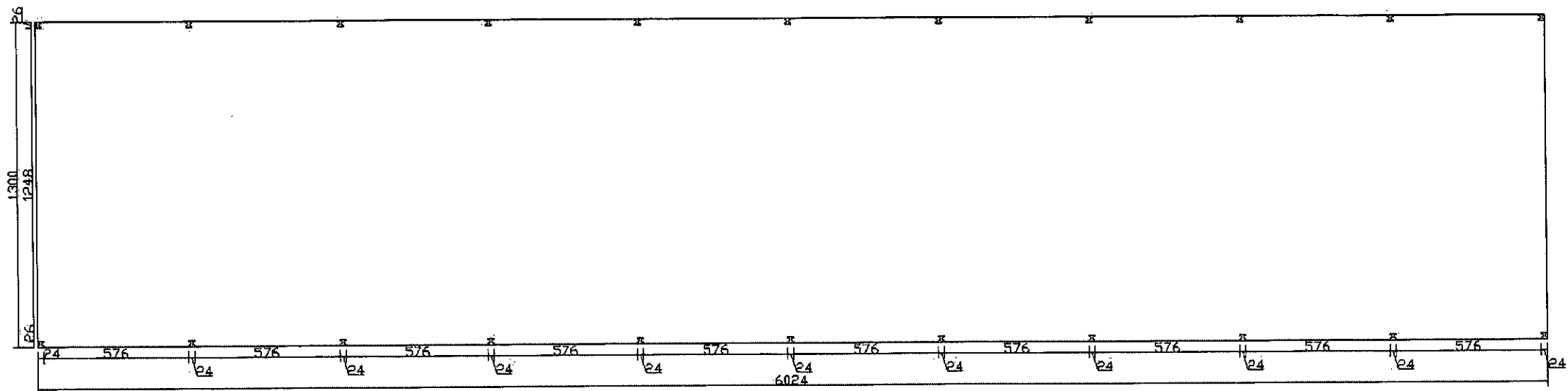
São de responsabilidade da CONTRATANTE:

- Terreno limpo, nivelado, demarcado e acesso fácil para veículos da CONTRATADA no local de execução da obra;
- Fornecimento de energia elétrica 220 v e água e material de **fundação areia, pedra e cimento**;
- Por motivo de solo frágil (lodo ou solo encharcado), laje natural (rocha), assim impossibilitando no local das escavações da fundação a execução dos serviços, a CONTRATANTE deverá contratar empresa especializada para sondagem geológica do solo. Assim como equipamentos, material (estacas pré-fabricadas, escavadas, injetadas, Strauss, etc.) e mão-de-obra especializada para execução dos serviços de fundação especial necessária conforme avaliação da sondagem.
- Por motivo de entulho sólido (blocos de concreto, tijolos, pedras, madeira, etc.), assim impossibilitando no local das escavações da fundação a execução dos serviços, a CONTRATANTE deverá fornecer ferramentas especiais que não são de uso habitual da CONTRATADA (Rompedor, furadeira com acessórios, máquina de escavação, transporte de entulho, etc.).
- Caso venham a se alterar os serviços (custos com mão-de-obra e material orçados pela CONTRATADA), deverá ser orçado pela CONTRATADA e acordado previamente com a CONTRATANTE o ajuste dos valores adicionais.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marlon Wiederkehr
45 9133-9464





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2016.

De: Secretária de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

226611650.2063 – Programa de Incentivo à Indústria

4.4.90.51.01.02 – 5595 – Barracões – Fonte 505

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5595	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5287
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	226611650	Indústria	
Projeto/Atividade..... =	2063000	Programa de Incentivo a Indústria	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.02.00	BARRACÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/03/2016 até 08/03/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2016.

PARECER INICIAL

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para construção de um barracão pré-moldado para fins de incubadora industrial.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição, quantitativo, vigência da contratação, cotações de preços realizadas, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

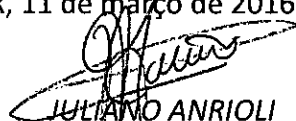
Limitamo-nos a analisar as minutas de Edital e de contrato, as quais julgamos estarem de acordo, por atenderem aos requisitos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Assim, aguarda-se o prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público, conforme previsto no Art. 21 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 11 de março de 2016.



JULIANO ANRIOLI
Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de março de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, no Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “TOMADA DE PREÇOS”, tipo “Menor Preço Global” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por objeto a contratação de empresa para execução indireta de Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, sob o regime de Empreitada Global (material e mão de obra), cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento e protocolo dos envelopes: até às 10h00min, do dia 29 de março de 2016, junto ao setor de Protocolo do Município de Pato Bragado.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 29 de março de 2016 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal – Avenida Willy Barth, 2885 –Pato Bragado - PR.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a implementação do Projeto para Construção de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial), medindo 13 metros de largura, por 60 metros de comprimento, com pé direito de 6 metros de altura, a ser edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR.

1.1.2 A execução do pré-moldado prevista neste edital inclui material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e croqui, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.2. A obra deverá ser executada em conformidade com o Croqui, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

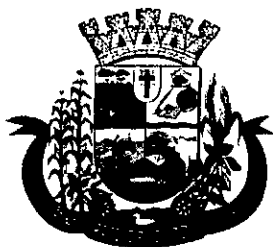
1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.6. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.7. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS e recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s).

1.8.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.9. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.10. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

1.11. A empresa deverá construir o barracão, nas metragens citadas no anexo deste Edital.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

226611650.2063 – Programa de Incentivo à Indústria

4.4.90.51.01.02 – 5595 – Barracões – Fonte 505

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 103.907,50 (cento e três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela parte e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
ENDEREÇO:
LICITAÇÃO Nº ____/____.
DATA: ____/____/____.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- j) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- k) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- n) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- o) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- p) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- q) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
 - t) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;
 - u) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
 - v) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
 - w) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
 - x) Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo;
 - y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
 - z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
 - aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, e acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU.
 - bb) Comprovante da empresa licitante possuir capital social registrado e integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo estipulado para a licitação;
 - cc) Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355, até às 12h00min do dia 24/03/2016.

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**, a ser realizada sob responsabilidade exclusiva da Licitante.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 103.907,50 (cento e três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sempre até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

12.2. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

12.3. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.4 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual

Último pagamento:

- CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.
 - Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- 12.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

13. DOS PROCEDIMENTOS

- 13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.
- 13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.
- 13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.
- 13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.
- 13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.
- 13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.
- 13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.
- 13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.
- 13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.
- 14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo XI – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XII – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XIII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIV – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.
- 16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de março de 2016.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2016.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a Implementação do Projeto para Construção de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial), medindo 13 metros de largura, por 60 metros de comprimento, com pé direito de 6 metros de altura, a ser edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR.

2– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos e Croqui.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º. _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2016, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2016.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

CONTRATO N.º
TOMADA DE PREÇOS N.º/2016

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2016; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2016, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual

Último pagamento:

- CND da obra
- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 008/2016, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.014 – Secretaria de Ind. Com. Turismo e Desenvol. Econômico

226611650.2063 – Programa de Incentivo à Indústria

4.4.90.51.01.02 – 5595 – Barracões – Fonte 505

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2016.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIV

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2016.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8:666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura da autoridade competente)

Assunto: Fwd: LICITAÇÃO

De: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com> [+] [x]

Data: 16/03/2016 10:41:09

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

----- Mensagem encaminhada -----

De: LB ENGENHARIA <lbengenharia01@gmail.com>

Data: 16 de março de 2016 10:39

Assunto: LICITAÇÃO

Para: gabinete@patobragado.pr.gov.br

Bom dia , tentei acessar ao edital da licitação TP 08/2016 , que é referente a construção de um barracão pré-moldado,mas não consegui, teria como me enviar por email?

Att:Fábio R. Soranso

Assunto: TP8/2016

De: Camila <camila@lajespato.com> [+] [x]

Data: 16/03/2016 10:44:44

Destinatário: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *image002.jpg* (18.3 KB)

Bom dia

Conforme contato telefônico venho através deste solicitar edital TP8/2016.

Desde já agradeço atenção.

Att,



Aviso de Confidencialidade: O conteúdo desta mensagem, assim como todas as respostas relacionadas e/ou arquivos transmitidos em anexo, são de caráter CONFIDENCIAL e não expressam necessariamente a posição oficial da Lajes Patagonia Indústria e Comércio LTDA, seu uso é exclusivo das pessoas ou entidades destinatárias. Esta mensagem poderá conter informações privilegiadas e protegidas por meios legais, e não poderá ser revelada e nem reenviada a terceiros sem autorização do emitente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que avise ao emitente e a apague de seu sistema, assim como todas as suas cópias.

Advertência: Esta mensagem está protegida pelo sigilo profissional (art. 7º, inc. II, da Lei 8.906/94), não podendo ser utilizada por quem não seja o destinatário, sob pena de sujeitar-se o responsável às sanções civis e criminais cabíveis. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

Antes de imprimir esse e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente. - Before printing this e-mail, think about your responsibility and commitment with the Environment.



Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

tomada de preços 008-2016

Construtora CRF Robison Friedrich <construtoracrif@hotmail.com>
Para: Neiva Bressan <neiva.patobragado@gmail.com>

14 de março de 2016 23:37

Favor me encaminhe edital referente a Tomada de Preços 008-2016

Att. Engº Robison Friedrich
CREA-PR 107.887/D
Construção CRF Ltda
Cnpj: 12.581.095/0001-63
Fone: (45)3268-1780/(45)8409-6184

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada Preços.

Nº 008/2016

Objeto: Contratação barracas pré-moldado

Data de Abertura: 29 março 2016

Hora: 10:00 min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: **Rainha Pré-Moldados - ME**

Endereço: **Avenida Willy Barth**

Cidade: **Pato Bragado**

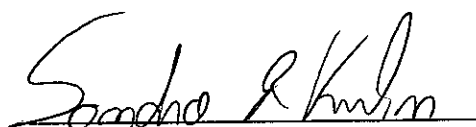
CNPJ nº **16.402.999/0001-35**

Telefone: **(45)88156415 ou (45)99772550**

Pessoa para contato: **Sandro ou Cristiane**

Email: **rainhapremoldados@hotmail.com**

Pato Bragado – PR, em 14/03/16.



Assinatura do requerente

078.895.139-41

CPF / PR

Assunto: EDITAL TOMADA DE PREÇO 8/2016
De: BETTO E JUSTO <bjtubos@gmail.com> [+] [x]
Data: 15/03/2016 10:09:30
Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]
BOM DIA

NEIVA
CONFORME CONVERSA VIA TELEFONE, PEÇO POR GENTILEZA QUE ME ENVIE O
EDITAL E TODAS SEUS ANEXOS DO REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO:

TOMADA DE PREÇOS - 8/2016

Objeto: Construção de um barracão pré-moldado - Incubadora Industrial

Preço Máximo: 103907.50

Data da Abertura: 29-03-2016 - 08:00:00

DESDE JÁ AGRADEÇO SUA COLABORAÇÃO
TENHA UM BOM DIA

ATT/ FÁBIO

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 008116

Objeto: fabricação de barrocoo pré-moldado

Data de Abertura: 29/03/16

Hora de Abertura: às 10h.10 min.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Órbituroco Ind. Met. e Pré-Moldados LTDA

Endereço: Rua Hugo Franck

Cidade: Pato Bragado ESTADO: Paraná CEP 85948-000

CNPJ nº: 04.995.716/0001-27

Telefone: (45) 3282-1278

Pessoa para contato: Julio Cesar Gentilini

E-mail: lunautapremoldados@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em/...../.....

Andréia Belasilha
Assinatura do requerente

5.077.608-5
CPF/RG

Assunto: Solicitação de edital de licitação - Tomada de Preços 08/2016
De: SUL BRASIL LICITAÇÕES <contato@sulbrasillicitacoes.com.br> [+] [x]
Data: 16/03/2016 10:15:43
Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia Neiva,

Solicito a gentileza de encaminhar o seguinte edital de licitação:

TOMADA DE PREÇOS 08/2016

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

Att,

--

SUL BRASIL LICITAÇÕES

CNPJ 22.898.701/0001-22

www.sulbrasillicitacoes.com.br

43 3033 4810

45 9813 4426

**MODELO
CARTA CREDENCIAL**

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, João Vitor Riedi Guilherme, carteira de identidade RG nº 8.251.373-6, na qualidade de responsável legal pela empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA ME, vem, pela presente, informar que o Sr. Mateus Costa Bessa, carteira de identidade RG nº 9.168.830-1, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.



Cascavel, 28 de março de 2016

ASSINATURA

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCVEL - PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 039/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1943, de 15 outubro de 2015.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME, com sede na Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Cidade de Santa Helena - PR, CEP nº 85.892-000, inscrita no CNPJ n.º 04.291.224/0001-50, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *Atividade de Indústria de artefatos de cimento para uso na construção de pré-moldado; Comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados; Construção civil em geral; Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional*, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de outubro de 2015.

Luiz A. Rosinski
Luiz Alberto Rosinski

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Des
R X
com
M



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as Informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0450492-2	CNPJ 04.291.224/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2001	Data de Início de Atividade 01/03/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINA PROLONGAMENTO PARQUE INDUSTRIAL, CHACARA 376-3, PARQUE INDUSTRIAL I, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS OU SERVIÇOS RELACIONADOS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador / Término do Mandato
PAULO FRIEDRICH 453.623.609-06	2.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
HEDI WEBER FRIEDRICH 994.457.609-30	198.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 26/01/2011	Número: 20111674450	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 14 de março de 2016

16/219164-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Jairo Duarte
RG: 1.933.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Jun
M R L
Car



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

PAULO FRIEDRICH brasileiro, casado, do comercio , residente e domiciliada a Av Dom Geraldo Sigaud s/nº - Centro - Missal - Paraná., portadora da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR. e CPF nº 453.623.609-06 e **HEDI WEBER FRIEDRICH** brasileira, casada, do comercio, residente e domiciliado a Av Dom Geraldo Sigaud s/nº - Centro - Missal - Paraná., portador da cédula de Identidade nº 4.639.688-0 ssp/pr e CPF 994.457.609-30, resolvem constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação aplicável a espécie e regida pelas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**, Com sede e Foro: Rua Argentina prolongamento Parque Industrial I - chacara nº376-3 - Santa Helena - Pr., Prazo de Duração: Indeterminado, Início das Atividades: 01/03/2001, Atividade Econômica: Industria e comercio de artefatos de cimento, pré-moldados e materiais de construção

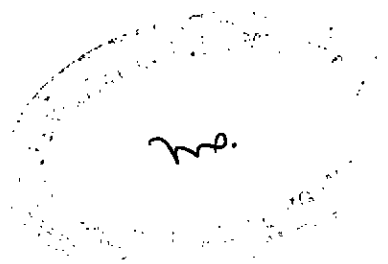
CLAUSULA SEGUNDA - Capital Social: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído: PAULO FRIEDRICH R\$ 100,00 (cem reais), integralizado em moeda corrente do país, e HEDI WEBER FRIEDRICH R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) integralizado em moeda corrente do país neste ato. Responsabilidade: A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital social .

CLAUSULA TERCEIRA - Fica investido na função de Gerente o sócio, PAULO FRIEDRICH que representara a sociedade Ativa e Passivamente, Judicial e Extrajudicialmente, perante Órgãos Públicos, estabelecimentos Bancários e Comerciais porem não podera alienar, hipotecar, ou gravar, sob qualquer forma os bens da empresa ora em constituição , exceto quando venha em beneficio e atendam os interesses da empresa , e dispensado da prestação de Caução .

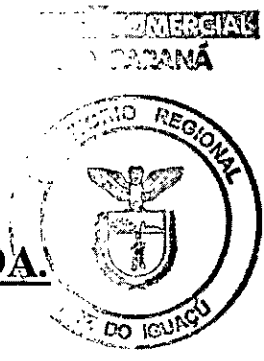
CLAUSULA QUARTA - Balanço Geral: Anualmente em trinta e um de Dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA - Desimpedimento: Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer atividade comercial ou ser gerente, em virtude de condenação criminal.

CLAUSULA SEXTA - Deliberações Sociais: Pôr maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital .



Handwritten signatures and initials:
A large signature on the right side.
Below it, the initials "MS" and "Cesa" are written.



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SETIMA - Transferência de quotas; Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação previa.

CLAUSULA OITAVA - DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa o valor da receita bruta da empresa não excedera no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas do art. 3º daquela Lei.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Missal Pr., 06 de Fevereiro de 2001

Testemunhas:

Lizete Maria Maldaner
 Lizete Maria Maldaner
 RG1,710,798-4 SSPPR

Rogério Muller
 Rogério Muller
 RG 4,192,835-2 SSPPR

Paulo Friedrich
 PAULO FRIEDRICH

Hedi W. Friedrich
 HEDI WEBER FRIEDRICH

me

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0450492 2
Tufi Rame
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/033591-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1033592 7
Tufi Rame
 TUFIRAME
 SECRETÁRIO GERAL
 Protocolo: 01/033592-7

me
me
me

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50



PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Santa Helena - Paraná á Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 -- CEP 85.892-000, portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e **HEDI WEBER FRIEDRICH** -- brasileira, casada pelo regime comunhão Parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Paraná, á Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - Chácara nº 376-3 - CEP 85.892-000 portador da cédula de identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina prolongamento - Parque Industrial I Chácara nº376-3 -- Santa Helena - Estado do Paraná, CEP 85892-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120450492-2 em data de 14/02/2001, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado, fica neste ato alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cuja diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é integralizado com Lucros acumulados existente na empresa e distribuídos proporcionalmente aos sócios de acordo com o capital integralizado. O sócio PAULO FRIEDRICH que possuía R\$ 100,00 (cem reais) passa a ter R\$ 500,00 (quinhentos reais) e a sócia HEDI WEBER FRIEDRICH que possuía R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) passa a ter R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) integralizados neste ato .

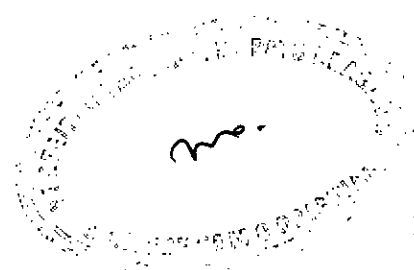
CLAUSULA SEGUNDA - Após a alteração havida o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO FRIEDRICH	500.	500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	49.500.	49.500,00	99%
S O M A	50.000.	50.000,00	100%

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente.

Paulo Friedrich

Hedi W. Friedrich



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA QUARTA - Resolvem por este instrumento, em consonância com o que determina a lei nº 10.406/2002, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, que, consolidado as disposições da referida lei, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE - ME. tendo sua sede e foro em Santa Helena – Paraná a Rua Argentina Prolongamento Parque Industrial I chácara nº376-3 – CEP 85892-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social o ramo de Industria e comercio de artefatos de cimento , pré moldado e matérias de construção - CNAE – 2630-1/02.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2001 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO FRIEDRICH	500.	500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	49.500.	49.500,00	99%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio PAULO FRIEDRICH, por prazo indeterminado, a quem compete solidariamente o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação sócia em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.

Paulo Friedrich
Hedi W. Friedrich

M
Am
Case

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa.
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tomar posse na assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pró-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

Paulo Friedrich
Ybedi W. Friedrich

ve
Jan
Ceser

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA NONA - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de sócios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembléia de quotistas. Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção á sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda.

CLÁUSULA DECIMA - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação á alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos á alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo Único - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial, aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do

Paulo Friedrich
Hedi W. Friedrich

me 4
M
As
R
Ces



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CC 2002. Fator relevante. "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexecutabilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Os sócios declaram, para efeito de enquadramento como MICRO-EMPRESA, que o valor da receita bruta não excedera o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei federal nº 9841 de 05/10/1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

Paulo Friedrich

Heck W. Friedrich

*Ass
M. R. Z.
Ceser*

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME.
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3(três) igual forma e teor.

Santa Helena Pr 24 de Março de 2006

Paulo Friedrich
PAULO FRIEDRICH

Hedi W. Friedrich
HEDI WEBER FRIEDRICH



Ass
6
Ass

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME
Segunda Alteração Contratual
CNPJ nº 04.291.224/0001-50

9

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e primeira alteração sob nº 20060941413 em 28/03/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era Industria e comercio de artefatos de cimento, pré-moldado e materiais de construção CNAE 23.30-3/02. **PASSA A SER** Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

MISSAL Pr 11 de Novembro de 2008

Paulo Friedrich

PAULO FRIEDRICH

Hedi Weber Friedrich

HEDI WEBER FRIEDRICH

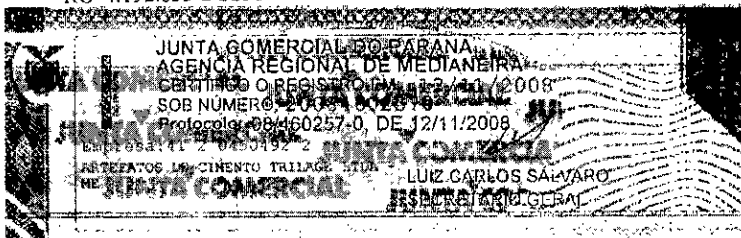
Testemunhas:

Rogério Müller

ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSPPR

Adelaide Groff Müller

ADELAIDE GROFF MULLER
RG 3.115.077-9 SSRPR



Cur
1
Ps
M *Carri*

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME

Terceira Alteração Contratual
CNPJ nº 04.291.224/0001-50

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e última alteração sob nº 20084602570 em 13/11/2008, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04. **PASSA A SER** Indústria de artefatos de cimento para uso na construção e pré-moldado CNAE 23.30-3/02 comercia varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operações e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04. Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizados, fica neste ato alterado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000.(cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cuja o aumento no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais) que são integralizados da seguinte forma R\$50.000,00(cinquenta mil reais) para o dia 30/12/2010 e R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para o dia 30/12/2011 em moeda corrente do país de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	1.500.	R\$ 1.500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	148.500.	R\$ 148.500,00	99%
T O T A L ----- >	150.000.	R\$ 150.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

Santa Helena Pr 01 de SETEMBRO de 2009

Paulo Friedrich
PAULO FRIEDRICH

Hedi Weber Friedrich
HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:

Rogério Müller
ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSP/PR

Adelaide Groff Menzies
ADELAIDE GROFF MENZIES
RG 3.115.077-9 SSP/PR

Ass
Ass
Ass

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME

Quarta Alteração Contratual

CNPJ nº 04.291.224/0001-50

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena – Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento – Parque Industrial I – chácara nº376-3 – CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena – Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento – Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30 , sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA – ME com sede a Rua Argentina Prolongamento – Parque Industrial I - chácara nº376-3 – Santa Helena – Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e ultima a alteração sob nº 20094920630 em 04/09/2009, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que seriam parcialmente integralizado em 30/12/2010 e 30/12/2011 fica neste data totalmente integralizados em moeda corrente do pais de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	1.500.	R\$ 1.500,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	148.500.	R\$ 148.500,00	99%
TOTAL ----->	150.000.	R\$ 150.000,00	100 %

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizados, fica neste ato alterado para R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) dividido em 200.000.(duzentas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, cuja o aumento no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) neste ato e integralizado em moeda corrente do pais de acordo com as respectivas quotas de cada sócio.

Sócios	Quotas	Capital	%
PAULO FRIEDRICH	2.000.	R\$ 2.000,00	1%
HEDI WEBER FRIEDRICH	198.000.	R\$ 198.000,00	99%
TOTAL ----->	200000.	R\$ 200.000,00	100 %

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.


E por estarem assim justos e contratados , assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

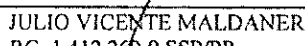
Santa Helena Pr 16 de Janeiro de 2010

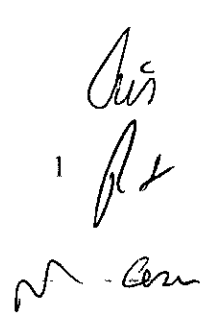

PAULO FRIEDRICH


HEDI WEBER FRIEDRICH

Testemunhas:


ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSP/PR


JULIO VICENTE MALDANER
RG 1.412.269-9 SSP/PR



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME

Quinta Alteração Contratual
CNPJ nº 04.291.224/0001-50

PAULO FRIEDRICH - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário., residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.171.695-0 SSP/PR e CPF nº 453.623.609-06 e HEDI WEBER FRIEDRICH - brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná à Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 4.639.688-0 SSP/PR e CPF nº 994.457.609-30, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - ME com sede a Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I - chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85892-000 inscrita no CNPJ nº04.291.224/0001-50, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº4120450492-2 em 14/02/2001 e ultima a alteração sob nº 20100736483 em 21/01/2010, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausula seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o ramo de atividade da empresa que era industria de artefatos de cimento para uso na construção de pré moldado, CNAE 23.30-3/02 Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04 Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99. passa a ser industria de artefatos de cimento para uso na construção de pré moldado, CNAE 23.30-3/02 Comercio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04 Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99. transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2/01

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3(três) vias de igual teor e formas, com mais 2(duas) testemunhas maiores e capazes.

Santa Helena Pr 25 de fevereiro de 2010

Paulo Friedrich
PAULO FRIEDRICH

Hedi Weber Friedrich
HEDI WEBER FRIEDRICH

Julio Vicente Maldaner
JULIO VICENTE MALDANER
RG 1.412.269-9 SSP/PR

Testemunhas:

Rogério Müller
ROGÉRIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2010 SOB NÚMERO: 20101202857 Protocolo: 10/120285-7, DE 01/03/2010 Empresa: 41 2 0150492 2 ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA	LUIZ CARLOS SALVARO SECRETARIO GERAL
---	---

f. Luis
Caro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 - PMPB

Autorização para representar a proponente na licitação

**A
PREFEIRURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMPB

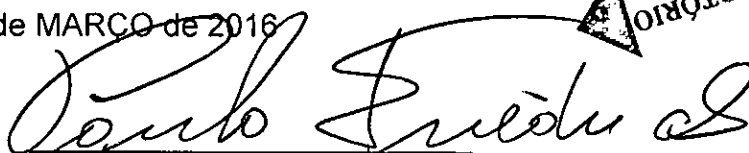
OBRA: O objeto da presente licitação é a Implementação do Projeto para Construção de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial), medindo 13 metros de largura, por 60 metros de comprimento, com pé direito de 6 metros de altura, a ser edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR.

Atraves da presente, autorizo(amos) o(a) Sr. (a) ROBISON FRIEDRICH portador da Carteira de Identidade RG nº8.649.069-2, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciada, na qualidade de Representante Legal.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber em devolução a documentação pertencente à Empresa, enfim agindo em nome e por conta própria da Empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para este fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

SANTA HELENA 29, de MARÇO de 2016

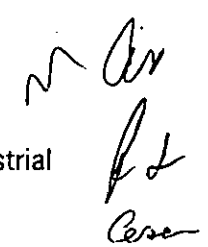
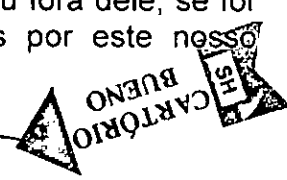


PAULO FRIEDRICH

RG: 3.171.695-0

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ Nº 04.291.224/0001-50





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.291.224/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2001
NOME EMPRESARIAL ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PROLONG.PARQUE IND. I	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA 376-3	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **11:21:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2016

fs
Carer

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04291224/0001-50

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Endereço: RUA ARGENTINA SN / CHACARA / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032316542813815920

Informação obtida em 28/03/2016, às 10:30:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP
CNPJ: 04.291.224/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:15:28 do dia 20/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2016.

Código de controle da certidão: **2177.082D.0DAF.73B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cus
Rd
M
Carro
1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014461967-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.291.224/0001-50**
Nome: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 8934/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 217069 - ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP ✓
CNPJ/CPF: 04.291.224/0001-50
Endereço: RUA ARGENTINA, S/N
Complemento: CHACARA 376-3
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I CEP: 85.892-000
Cidade: Santa Helena Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 18 de agosto de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.291.224/0001-50
Certidão n°: 24723123/2016
Expedição: 11/03/2016, às 09:51:59
Validade: 06/09/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.291.224/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL



SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.291.224/0001-50, estabelecida na Rua Argentina, s/nº, Prolongamento Parque Industrial I, Chácara 376-3, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 28 dia(s) do mês de Março do ano de 2016.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248

Handwritten notes and signatures:
Ais
Rid
Cesa
M



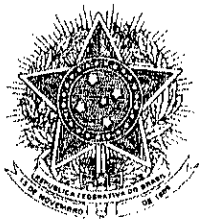
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SANTA HELENA**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

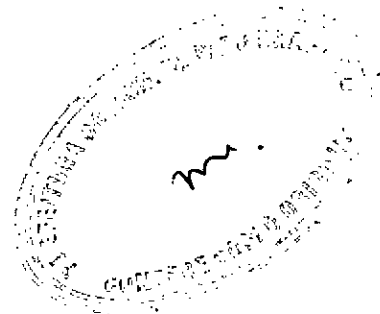
CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **NÃO** encontrei nos últimos cinco (05) anos, títulos protestados e/ou cheques em nome de **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida Rua Argentina s/nº, Prolongamento, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.224/0001-50. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 28 de Março de 2016.

Peri Backer Bueno
Oficial Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
gr8a6.gb2aD.4fyAq
Controle:
nbJMp.iQvQ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Ass
Rd
cesm
M

ANEXO I

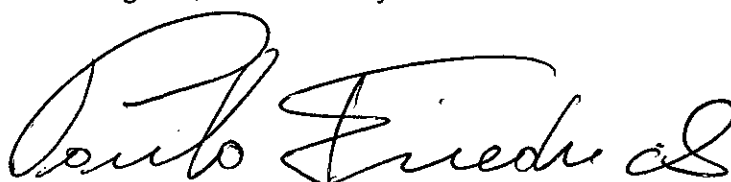
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.



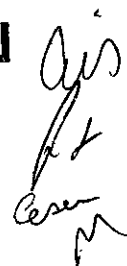
PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ N° 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/n° - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO II

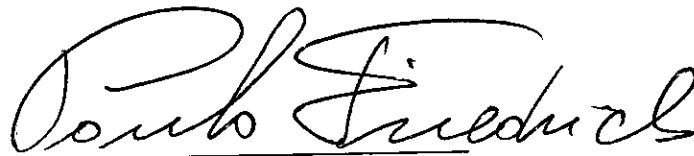
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.

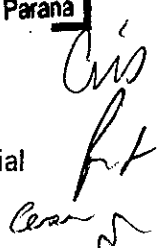


PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO III

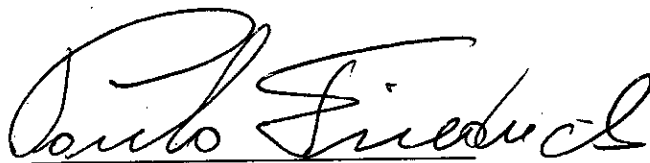
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.

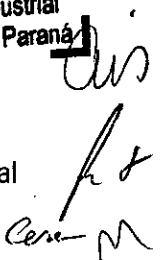


PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO IV

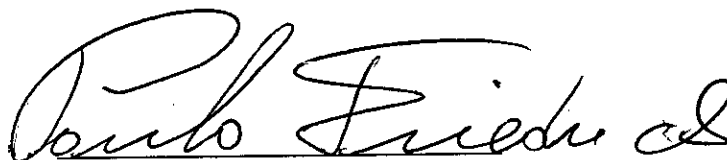
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.



PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO V

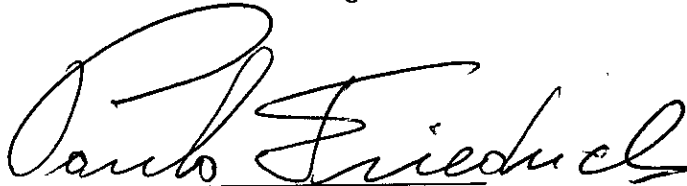
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.

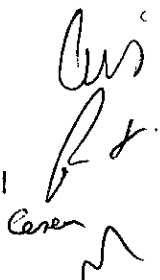


PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO VI

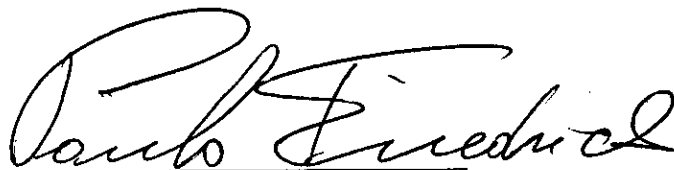
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.



PAULO FRIEDRICH
RG: 3.171.695-0
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

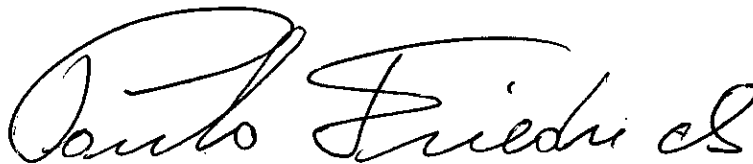
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico ROBISON FRIEDRICH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.238.489-65 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.649.069-2, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 107887D/PR
- Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.

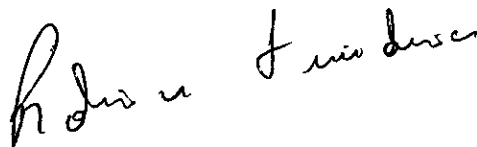


PAULO FRIEDRICH

RG: 3.171.695-0

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ Nº 04.291.224/0001-50



Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

04.291.224/0001-50

ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Razão Social da proponente: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Endereço: PROL. RUA ARGENTINA, PQ IND I, S/Nº

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85892-000

Cidade: SANTA HELENA

Estado: PR

CNPJ/MF: 04.291.224/00001-50

Inscrição Estadual: 90228291-20

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 23779

Instituição Financeira/Banco: SICREDI **Conta Corrente:** 49044-0 **Agência:** 0710

Nº do Telefone: (45)3268-1780 **Nº de fax da empresa:** (45) 3268-1780

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: PAULO FRIEDRICH

Função do Responsável Legal: REPRESENTANTE LEGAL

Endereço do Responsável Legal: PROL. RUA ARGENTINA, PQ IND I, S/Nº

RG Nº 3.171.695-0 **Órgão emissor:** SSP/PR

CPF Nº 453.623.609-06

e-mail: TRILAGE@HOTMAIL.COM

Santa Helena, 29 de Março de 2016



PAULO FRIEDRICH

RG: 3.171.695-0

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: trilage@hotmail.com

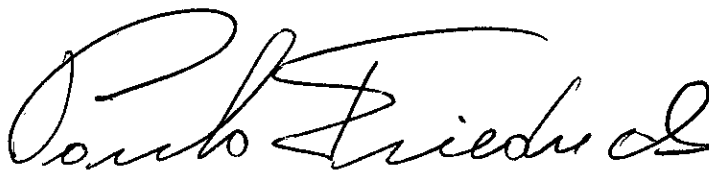


ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS de nº 008/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 29 de MARÇO de 2016.



PAULO FRIEDRICH

RG: 3.171.695-0

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
CNPJ Nº 04.291.224/0001-50

04.291.224/0001-50

**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 34866/2016

Validade: 24/09/2016

Razão Social: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ: 04291224000150

Num. Registro: 39753

Registrada desde : 24/07/2002

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA ARGENTINA - PROLONG. PARQUE IND. I - CHACARA 376-3, S/N

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Indústria de artefatos e cimento para uso na construção de pré-moldado, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados, construção civil em geral, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

Restrição de Atividade : Restrição a serviços de operação e fornecimento de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBISON FRIEDRICH

Carteira: PR-107887/D

Data de Expedição: 08/02/2010

Desde: 01/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 05/02/2011

Desde: 24/02/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109250/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

M
An
1/2
Cereza

Emitida via Internet em 28/03/2016 11:47:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the bottom right corner of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **34865/2016**

Validade: 24/09/2016

Nome: ROBISON FRIEDRICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107887/D

Registro Nacional : 1708132139

Registrado(a) desde : 08/02/2010

Filiação : PAULO FRIEDRICH

HEDI WEBER FRIEDRICH

Data de Nascimento : 25/08/1986

Carteira de Identidade : 86490692

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 04623848965

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 109241/2016.

Emitida via Internet em 28/03/2016 11:47:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS DE ENGENHARIA CIVIL

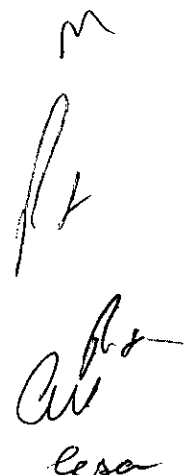
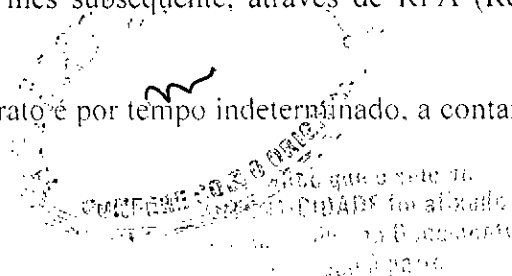
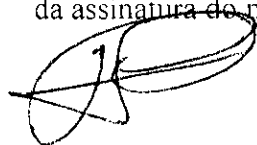
Por este instrumento particular celebrado aos 11 dias, do mês de fevereiro do ano de 2011, por, **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Argentina s/nº Pq. Industrial, chácara 376-3, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.291.224/0001-50, neste ato representada pelo gerente, **Paulo Friedrich**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de identidade RG nº 3.171.695-0/SSP-PR e do CPF nº 453.623.609-06, simplesmente denominado **Contratante**, do outro lado, **ROBISON FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Argentina s/nº Pq. Industrial, chácara 376-3, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.649.069-2/SSP-PR, CPF nº 046.238.489-65 e Registro Profissional nº PR-107887/D, ora em diante denominado simplesmente de **Contratado**.

PRIMEIRA: O **Contratado** prestará à **Contratante**, serviços de engenharia civil, no setor de construção de obras, em horário comercial, com necessidade de cumprimento de horário, podendo ainda o **Contratado**, prestar serviços a outras empresas (terceiros), desde que não prejudiquem a qualidade dos préstimos em tela, cabendo ao mesmo assinar ARTs correspondentes aos projetos e execuções das obras referidas acima executadas pela **Contratante**.

Parágrafo Único: Este instrumento não abrange o fornecimento de materiais ou de mão de obra, que são de responsabilidade do **Contratado**, restringindo-se unicamente ao objeto supra (supervisão/acompanhamento das obras do **Contratado**, na região de atuação do **Contratante**, podendo o **Contratado** exigir a utilização de matéria-prima de qualidade, bem como, rejeita-se caso for(em) inadequadas, desde que por escrito, motivadamente.

SEGUNDA: A **Contratante** deverá efetivar ao **Contratado**, pagamento integral relativa aos referidos serviços de engenharia e às informações técnicas, no montante de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) mensais, deduzidos todos os impostos, para uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias. Os pagamentos deverão assim ser feitos: mensalmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, através de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).

TERCEIRA: O prazo do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data da assinatura do mesmo.

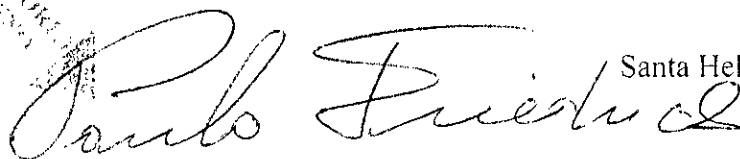


QUARTA: A inobservância de qualquer das cláusulas contratuais dará à outra parte o direito de rescindir este contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

QUINTA: Qualquer aviso de uma parte à outra deverá ser feito por escrito ou entregue pessoalmente em seus endereços.

SEXTA: Os litígios e controvérsias decorrentes deste Contrato, que não puderem ser amigavelmente resolvidos entre as partes, serão submetidos ao foro e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes contratantes, estando assim ajustadas, ordenam que o presente documento fosse assim assinado em seus respectivos nomes, em 2 (duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.



Santa Helena – Pr., 11 de fevereiro de 2011.

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Paulo Friedrich



ROBISON FRIEDRICH

Engenheiro Civil

Selo XTfec.9bowJ.M9PzV, Controle: 173HG.DzDD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno- Oficial
Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: canorideprotestos@hotlmail.com

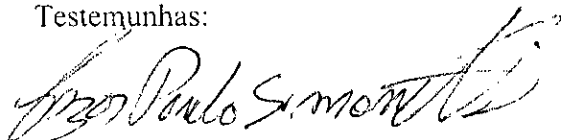
Reconheço firma por Semelhança de PAULO FRIEDRICH e ROBISON FRIEDRICH. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 19 de agosto de 2015 - 16:37:44h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião ()

Peri Backer Bueno - Substituto ()

Testemunhas:



César Paulo Simonetti

RG: 3.681.975-8



Natiéle Letícia Simonetti

RG: 12.452.817-8



N
F +
Ceser

ATESTADO DE CONCLUSÃO

OBRA: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA METALURGICA COM ÁREA DE 2.855,76 m², CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2010.

LOCAL DA OBRA: PARQUE INDUSTRIAL III PR-488 - NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - PR.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA., CGC N.º 04.291.224/0001-50**, com sede na Cidade de Santa Helena, Paraná, executou a obra acima descrita, tendo como responsável técnico a Engenheiro Civil **LUCIANO ANDREY SCHAEGLER**, com registro no **CREA/PR**, sob N.º **29.232/D**.- Com a ART N.º 20114035085 e como Co-Responsável o Engenheiro Civil **ROBISON FRIEDERICH** com Registro no CREA-PR sob N.º 107.887/D Conforme ART N.º 20114121631- com datas de inicio em 12/03/2010 e data de término de 16/06/2011 . Conforme Planilha de Quantitativo em anexo.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atestamos que nada consta que desabone a referida empresa.

Sem mais para o momento, atenciosamente...

Santa Helena, 12 de Novembro de 2012.

Eng.º Civil Nei Flávio Batistela Ricci
CREA-PR 107.463 / D

Município de Santa Helena
Nei Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil - CREA-PR 107.463/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signature

Handwritten signature

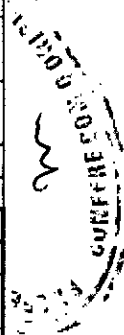
Munic.:		SANTA HELENA - PR.				
Projeto:		BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²				
Local:		PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.				
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA	m ²	7.956,61			
1.1.1	Limpeza do terreno c/capina e remoção	m ²	20,00			
1.1.1	Depósito materiais escritório e abrigos	cj	1,00			
1.1.1	Instalação provisória de água	cj	1,00			
1.1.1	Instalação provisória de luz e força	cj	1,00			
1.1.1	Instalações sanitárias provisórias	m ²	2.439,03			
1.1.1	Locação da obra	ud	1,00			
1.1.1	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)					
2 MOVIMENTO DE TERRA E DRENAGEM DO TERRENO						
2.1	MOVIMENTO DE TERRA	m ³	7.956,61			
2.1.1	Regularização mecânica do terreno (nivelamento)	m ³	5.200,00			
2.1.2	Aterro compactado mecanicamente					
3 INFRA-ESTRUTURA						
3.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	m	932,00			
3.1.1	Estaca broca manual ø 25cm em concreto armado FCK= 15,0 MPA					
3.2	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO	m ²	419,02			
3.2.1	Forma de tábua de 3ª	m ³	64,86			
3.2.2	Escavação manual de valas	kg	3.542,37			
3.2.3	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	1.561,89			
3.2.4	Aço CA-60, dobrado e armado	m ³	39,78			
3.2.5	Concreto estrutural Fck=20 Mpa misturado e lançado					
4 SUPERESTRUTURA						
4.1	PILARES, VIGAS	m ²	634,66			
4.1.1	Forma de tábua de 3ª	kg	3.752,23			
4.1.2	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	699,25			
4.1.3	Aço CA-60, dobrado e armado	m ³	59,29			
4.1.4	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado					
4.1.5	Barracão em Estrutura pré-moldada com pilares em concreto pré-moldada e tesouras em estrutura Metálica - vão de 15 a 30 m - coberta com telhas termo acústica EPS TPR-40 Eesp 0,50mm	m ²	2.439,03			
4.2	LAJES E ESCADAS	m ²	15,99			
4.2.1	Forma de tábua de 3ª	kg	176,37			
4.2.2	Aço CA-50, dobrado e armado	kg	396,33			
4.2.3	Aço CA-60, dobrado e armado	m ³	3,94			
4.2.4	Concreto estrutural FCK=20 MPA misturado e lançado					

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Santa Helena
Nel Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil CREA-PR 107 463/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura

Munic.: SANTA HELENA - PR.						
Projeto: BARRACÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²						
Local: PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.						
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
4.2.5	Laje pré moldada treliçada h=8cm a h=12cm para piso com capa de concreto	m ²	762,77			
4.3	ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO					
4.3.1	Pilares pré-Moldados em concreto armado (18 x 38) para suporte da estrutura metálica conforme projeto arquitetônico e dimensões pré estabelecidas.	pç	32,00			
4.3.2	Pilares pré-Moldados em concreto armado (18 x 38) para suporte da viga ponte rolante conforme projeto arquitetônico e dimensões pré estabelecidas.	pç	5,00			
4.3.3	Vigas pré-moldadas em concreto armado assentadas na parte lateral da construção (15x50) na altura intermediária do pé-direito da construção - fixadas com encaixes em dentes gerber e parafusos.	pç	25,00			
4.3.4	Vigas pré-moldadas em concreto armado assentadas na parte lateral da construção (15x50) na altura de respaldo do pé-direito da construção - fixadas com encaixes em dentes gerber e parafusos.	pç	28,00			
5 PAREDES, PAINÉIS E FORROS						
5.1	PAREDES E PAINÉIS					
5.1.1	Alvenaria de tijolos de 4 furos (10x10x20)cm e=10 cm assentados na argamassa mista, à vista	m ²	1.243,48			
5.1.2	Alvenaria de tijolos de 6 furos (10x15x20)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m ²	877,97			
5.1.3	Parede em elemento vazado	m ²	88,04			
5.1.4	Divisórias compensado tipo naval, revestida com chapa melaminica inclusive esquadrias	m ²	35,50			
5.1.5	Verga de concreto para alvenaria com e=10cm e h=10cm	m	187,74			
6 IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS						
6.1	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS					
6.1.1	Impermeabilização de viga de baldrame para parede de 10 cm com emulsão asfáltica e=3mm	m	464,03			
7 COBERTURA						
7.1	ESTRUTURA METÁLICA / CONCRETO					
7.1.1	Estrutura em aço para fechamento lateral e fundo	m ²	755,20			
7.2	TELHADOS					
7.2.1	Telha Termo Acústica (Sanduiche), EPS TPR-40 espessura 0,50mm.	m ²	2.722,92			
7.2.2	Cumeeira Perfil CP - TPR40 ondulada	m	84,00			
7.2.3	Telha de aço zincada TPR-40 - Trapezoidal pré-pintada na cor azul, considerando a área plana vertical aplicada nas platibandas e fundos, incluso material para estrutura de fixação.	m ²	755,20			
8 ESQUADRIAS DE MADEIRA e METÁLICAS - PORTAS						
8.1	PORTAS					
8.1.1	Porta metálica em metalão de abrir - 80x210 - com caxilio, arremates e dobradiças - P.1	cj	2,00			
8.1.2	Porta de almofadada de madeira maciça de abrir - com caxilio, arremates e dobradiças - 60 x 210 - P.2	cj	8,00			
8.1.3	Porta de almofadada de madeira maciça de abrir (PDE) - com caxilio, arremates e dobradiças - 80 x 210 - P.3	cj	3,00			

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Município de Santa Helena

Munic.:	SANTA HELENA - PR.				
Projeto:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²				
Local:	PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.				
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
8.1.4	Porta de almofadada de madeira maciça de abrir - com caxilio, arremates e dobradiças - 80 x 210 - P.4	cj	7,00		
8.1.5	Porta metálica em metalão com vidro 4mm de correr em quatro folhas com duas fixas - 300 x 210 - com caxilios, arremates e ferragens - P.5	cj	1,00		
8.1.6	Porta metálica em metalão de correr em uma folha - 120x210 - com caxilio, arremates e ferragens - P.6	cj	1,00		
8.1.7	Porta metálica em metalão de correr em uma folha - 550x552 - com caxilio, arremates e ferragens - P.7	cj	4,00		
8.1.8	Porta metálica em metalão de correr em uma folha - 480x552 - com caxilio, arremates e ferragens - P.8	cj	1,00		
8.1.9	Porta metálica em metalão de Elevação em uma folha - 550x300 - com caxilio, arremates e ferragens - P.9	cj	1,00		
8.1.10	Porta de almofadada de madeira maciça de correr - com caxilio, arremates e ferragens - 80 x 210 - P.10	cj	1,00		
8.1.11	Porta metálica em metalão de correr em uma folha - 464x300 - com caxilio, arremates e ferragens - P.11	cj	1,00		
8.1.12	Porta metálica em metalão de abrir - 100x110 - com caxilio, arremates e dobradiças - P.12	cj	2,00		
8.1.13	Porta metálica em metalão de correr em uma folha - 160x210 - com caxilio, arremates e ferragens - P.13	cj	2,00		
8.1.14	Porta metálica em metalão em duas folhas de abrir - 152x210 - com caxilio, arremates e dobradiças - P.14	cj	1,00		
8.2	FERRAGENS				
8.2.1	Fechadura interna com espelho, aço inox colocada	ud	19,00		
8.2.2	Fechadura bwc, livre-ocupado colocada	ud	8,00		
9	ESQUADRIAS METÁLICAS / PVC/ ACRÍLICO - JANELAS				
9.1	JANELAS				
9.1.1	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 250 x 60 - J.1	m ²	3,00		
9.1.2	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 80 x 60 - J.2	m ²	1,44		
9.1.3	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 80 x 60 - J.3	m ²	1,92		
9.1.4	Janela de ferro de correr em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 300 x 180 - J.4	m ²	10,80		
9.1.5	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 550 x 80 - J.5	m ²	52,80		
401.09.02	Janela de ferro de correr em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 180 x 120 - J.6	m ²	23,76		
401.09.02	Janela de ferro fixo em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 180 x 210 - J.7	m ²	3,78		
401.09.02	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 467 x 80 - J.8	m ²	7,47		
9.1.6	Janela de ferro basculante em perfil laminado T com uma demão de zarcão - 550 x 80 - J.9	m ²	8,80		
10	REVESTIMENTOS				
10.1	PAREDES INTERNAS				
10.1.1	Chapisco em parede interna, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	2.023,09		
10.1.2	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	2.023,09		
10.1.3	Reboco em parede interna, argamassa de cal hidratada, 1:1,5, e=5mm	m ²	2.023,09		
10.1.4	Revestimento com azulejos brancos de 1ª, assentados cimento colante	m ²	165,12		
10.2	FORROS				
10.2.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e traço 1:3, e=5mm	m ²	762,77		

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Santa Helena
 Nei Flávio Batistela Ricci
 Engenheiro Civil - CREA-PR 107 463/0
 Diretor do Departamento de
 Engenharia e Arquitetura

Município de Santa Helena

Munic.:	SANTA HELENA - PR.				
Projeto:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²				
Local:	PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.				
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)	
				unitário (b)	parcial (c = a . b)
10.2.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m ²	762,77		
10.2.3	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m ²	762,77		
11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
11.1	PISOS				
11.1.1	Armadura em tela soldada de aço CA 60 B	m ²	2.103,16		
11.1.2	Aterro apiloado manualmente	m ³	519,79		
11.1.3	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=5cm	m ²	2.463,03		
11.1.4	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=5cm	m ²	359,87		
11.1.5	Base de concreto fck=25MPa com adição de micro-fibra de aço - 20 Kg/m ³ - p/ Piso de , e=10cm	m ²	2.103,16		
11.1.6	Piso de cimento alisado, e=2cm	m ²	2.103,16		
11.1.7	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m ²	770,47		
11.1.8	Piso cerâmico liso de 1ª assentado em pasta de argamassa colante, inclusive rejunte	m ²	594,55		
11.2	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
11.2.1	Rodapé de cerâmica, h=7 cm, assentado com argamassa mista	m	292,73		
11.2.2	Soleira de granito, e=2cm, assentado com argamassa mista	m ²	19,98		
11.2.3	Peitoril cerâmico, l=15cm, assentado com argamassa mista	m	22,36		
11.2.4	Peitoril em argamassa de cimento e areia, e=5cm, largura até 25cm, inclusive formas	m	93,55		
12	VIDROS E ESPELHOS				
12.1	VIDROS				
12.1.1	Vidro laminado incolor 4mm, colocado	m ²	120,07		
12.2	ESPELHOS				
12.2.1	Espelho de cristal e=4mm	m ²	3,40		
13	PINTURA				
13.1	PAREDES E RODAPÉS				
13.1.1	Massa corrida PVA, 2 demãos, em parede interna, inclusive lixamento e limpeza	m ²	877,97		
13.1.2	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em parede interna preparada	m ²	2.023,09		
13.1.3	Pintura de silicone, 3 demãos, em concreto aparente	m ²	259,65		
13.1.4	Pintura de silicone, 3 demãos, em parede de tijolo à vista	m ²	2.305,76		
13.2	LAJES E FORROS				
13.2.1	Massa corrida PVA, 1 demão, em laje de forro rebocada, inclusive lixamento e limpeza	m ²	762,77		
13.2.2	Pintura com tinta latex PVA de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m ²	762,77		
13.3	ESQUADRIAS				
13.3.1	Pintura com esmalte sintético, 2 demãos com fundo nivelador em esquadrias de madeira	m ²	57,12		
13.3.2	Pintura com esmalte sintético, 2 demãos em esquadrias de ferro preparadas	m ²	524,44		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SÍ PARA-RAIOS				

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Paraguri, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax: (45) 3268-8200 - CEP: 85892-000 - Santa Helena - Paraná
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

Município de Santa Helena
Nei Flávio Batistela Ricci
Engenheiro Civil - CREA-PR 107.463/D
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura

Município de Santa Helena

Munic.:	SANTA HELENA - PR.					
Projeto:	BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m2					
Local:	PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.					
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
14.1	ENTRADAS DE ENERGIA, TRANSFORMAÇÃO E COMANDOS					
14.1.1	Entrada de energia padrão COPEL trifásica, 600A, 220/127V ,subterrânea, medição em muro	ud	1,00			
14.1.2	Transformador trifásico 225KVA, 0,34 /0,22/ 0,12KV, instalado em poste	ud	1,00			
14.2	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA					
14.2.1	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	m	1.543,00			
14.2.2	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=1 1/2", c/ conexões e cxs. estampadas	m	20,00			
14.2.3	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=2 1/2", c/ conexões e cxs. estampadas	m	65,00			
14.2.4	Tubul. c/ eletroduto pvc kanaflex, ø=4", c/ conexões e cxs. estampadas	m	225,00			
14.2.5	Caixa Fmd sextavada para laje metálica	m	107,00			
14.2.6	Caixa 2x4" para parede metálica	m	203,00			
14.3	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA APARENTE (EXPOSTA)					
14.3.1	Tubul. aparente c/ eletrocalha de FG, 300 x 50 mm 3mts c/ acessórios , fixada	ud	40,00			
14.3.2	Tubul. aparente c/ eletrocalha de FG, 100 x 50 mm 3 mts c/ acessórios , fixada	ud	40,00			
14.3.3	Caixa de ligação, 2x4", em chapa estampada, colocada	ud	70,00			
14.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES					
14.4.1	Quadro de distrib. c/ barramento, montado p/ barramento 600A, colocado	ud	1,00			
14.4.2	Quadro de distrib. c/ barramento, montado p/ barramento 250A, colocado	ud	1,00			
14.4.3	Quadro de distrib. c/ barramento, de 42 a 50 disj., colocado	ud	4,00			
14.4.4	Disjuntor termomagnético bipolar 10 a 50 A, instalado	ud	35,00			
14.4.5	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 50 A, instalado	ud	30,00			
14.4.6	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50 A, instalado	ud	28,00			
14.4.7	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100 A, instalado	ud	6,00			
14.4.8	Disjuntor termomagnético tripolar 250 A, instalado	ud	2,00			
14.4.9	Disjuntor termomagnético tripolar 600 A, instalado	ud	1,00			
14.5	FIAÇÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS					
14.5.1	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 16mm ² , colocado	m	24,00			
14.5.2	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 25mm ² , colocado	m	112,00			
14.5.3	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 35mm ² , colocado	m	64,00			
14.5.4	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 70mm ² , colocado	m	96,00			
14.5.5	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 95mm ² , colocado	m	336,00			
14.5.6	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 95mm ² , colocado	m	560,00			
14.5.7	Cabo de cobre flexível anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 1,5 mm ² , colocado	m	754,00			
14.5.8	Cabo de cobre flexível anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 2,5 mm ² , colocado	m	3.010,00			
14.5.9	Cabo de cobre flexível anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 4 mm ² , colocado	m	2.246,00			
14.5.10	Cabo de cobre flexível anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 1mm ² , colocado	m	1.400,00			

Handwritten signature
Cereu

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Handwritten signature

Município de Santa Helena
Ney Flávio Banstela Ricci
CREA-PR 107 463/D
Departamento de

Rua Paraquari, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP 85509-000 - Santa Helena - Paraná
Fone Paraquari (45) 3268-8200 - CEP 85509-000

Munic.: SANTA HELENA - PR.						
Projeto: BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²						
Local: PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.						
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
14.5.11	Cabo de cobre flexível anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 10 mm ² , colocado	m	540,00			
14.5.12	Interruptor paralelo 2 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	2,00			
14.5.13	Interruptor 1 tecla c/ tomada, c/ espelho 2x4, instalado	ud	17,00			
14.5.14	Interruptor 1 tecla, c/ espelho 2x4, instalado	ud	7,00			
14.5.15	Interruptor 2 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	1,00			
14.5.16	Interruptor 3 teclas, c/ espelho 2x4, instalado	ud	11,00			
14.5.17	Tomada universal mono ou bipolar, c/ espelho, instalada	ud	6,00			
14.5.18	Tomada universal mono ou bipolar 2P+T, c/ espelho 2x4, instalada	ud	86,00			
14.5.19	Tomada para ar condicionado, c/ espelho, instalada	ud	9,00			
14.5.20	Luminária fluorescente de sobrepor Gol 2x20 W completa, instalada	ud	3,00			
14.5.21	Luminária fluorescente de sobrepor Gol branca 2x40 W completa, instalada	ud	42,00			
14.5.22	Luminária fluorescente de sobrepor alto rendimento, em alumínio nacional 2x40 W completa, instalada	ud	52,00			
14.5.23	Plafom branco bocal E-27 em porcelana c/ lâmpada fluoresc. compacta 26W 127V, completo, instalado	ud	8,00			
14.6	FIAÇÃO, ILUMINAÇÃO E APARELHOS - EXTERNOS					
14.6.1	Poste 4 mts de altura p/ 2 lâmpadas VSO 70W e c/ alojamento p/ reator 70w afp interno, completo, instalado	cj	4,00			
14.6.2	Luminaria pendente c/ alojamento c/ lâmpada VMC 250W e reator afp interno, completo, instalado	cj	70,00			
14.7	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS					
14.7.1	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. de passagem	m	208,00			
14.7.2	Quadro de distribuição 40x40x12cm, padrão TELEPAR, colocado	ud	2,00			
14.7.3	Fiação telefônica c/ cabo CCE, 5 pares, padrão TELEPAR	m	290,00			
14.7.4	Tomada p/ telefone, 2x4", c/ espelho, colocada	ud	27,00			
14.8	INSTALAÇÕES DE LÓGICA E DE SOM					
14.8.1	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø = 3/4", c/ conexões e cxs. de passagem	m	156,00			
14.8.2	Tomada fêmea RJ-45, 4"x2", com espelho, colocada	ud	27,00			
14.8.3	Quadro de distribuição 40x40x12cm, padrão TELEPAR, colocado	ud	1,00			
14.8.4	Armario logica	ud	1,00			
14.8.5	Cabo para lógica RJ 45	m	450,00			
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DE ÁGUAS PLUVIAIS					
15.1	ENTRADA DE ÁGUA E RESERVAÇÃO					
15.1.1	Cavalete de entrada de água com hidrômetro e torneira instalados	cj	1,00			
15.1.2	Tubo de PVC marrom soldável ø=50mm inclusive conexões colocado	m	14,40			
15.1.3	Reservatório Cilindrico 20,00m ³ , metálico, inclusive entrada, válvula bóia, extravasador e saídas para limpeza, rede de distribuição e prev. Incendio	cj	1,00			
15.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS					
15.2.1	Tubo de PVC marrom soldável ø=20mm inclusive cone colocado	m	5,00			

Município de Santa Helena

Handwritten signature

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3268-8200 - CEP: 85892-000 - Santa Helena - Paraná
Home Page: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

Município de Santa Helena
Nei Flávio Batista Ricci
Engenheiro Civil - CREA-PR 107.463/D
Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura

Munic.:	SANTA HELENA - PR.						
Projeto:	BARRACÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²						
Local:	PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.						
OP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
15.2.2	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=25\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	210,20				
15.2.3	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=32\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	22,00				
15.2.4	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=50\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	40,00				
15.2.5	Tubo de PVC marrom soldável $\varnothing=60\text{mm}$ inclusive conexões colocado	m	8,70				
15.2.6	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1\ 1/4"$ instalado	pc	1,00				
15.2.7	Registro de gaveta bruto $\varnothing=1\ 1/2"$ instalado	pc	2,00				
15.2.8	Registro de gaveta bruto $\varnothing=2"$ instalado	pc	1,00				
15.2.9	Registro de gaveta com canopla $\varnothing=3/4"$ completo instalado	pc	14,00				
15.2.10	Registro de pressão com canopla, $\varnothing=3/4"$ completo instalado	pc	3,00				
15.3	REDE DE ESGOTO						
15.3.1	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=40\text{mm}$, inclusive conexões, colocado	m	23,20				
15.3.2	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=50\text{mm}$ inclusive conexões, colocado	m	20,00				
15.3.3	Tubo de esgoto de PVC $\varnothing=100\text{mm}$ inclusive conexões, colocado	m	43,20				
15.3.4	Ralo sifonado cilíndrico de PVC 100x40mm com tampa cromada	pc	1,00				
15.3.5	Caixa sifonada de PVC grelha 100x100x50 mm com tampa redonda cromada	pc	5,00				
15.3.6	Caixa sifonada de PVC grelha 150x150x50 mm com tampa redonda cromada	pc	3,00				
15.3.7	Caixa gordura em alvenaria 80x80x60 cm com fundo de concreto simples e tampa de CA	ud	1,00				
15.3.8	Caixa de passagem em alvenaria 60x60x60cm com fundo de concreto simples de e tampa de CA	ud	2,00				
15.3.9	Fossa séptica pré-fabricada para 30 pessoas - com capacidade mínima de 3,00 m ³ .	ud	1,00				
15.3.10	Sumidouro em alvenaria gradeada $\varnothing 1,50\text{m}$ com 2,50m de profundidade com tampa de CA	ud	1,00				
15.4	APARELHOS, TORNEIRAS E TAMPOS						
15.4.1	Lavatório de louça branca com coluna c/ sifão metálico e torneira de pressão instalado	cj	7,00				
15.4.2	Bacia sifonada de louça branca c/ caixa acoplada, inclusive tampa acessórios de ligação instalado.	cj	8,00				
15.4.3	Mictório de louça branca com sifão, válvula antivandalismo, instalado	cj	2,00				
15.4.4	Tanque de louça branca, simples, com coluna, torneira, inclusive acessórios de fixação e ligação	cj	1,00				
15.4.5	Porta papel toalha em inox instalado	ud	6,00				
15.4.6	Papeleira de louça, assente no cimento colante instalada	ud	8,00				
15.4.7	Porta sabonete líquido instalado	ud	6,00				
15.4.8	Torneira de parede cromada, longa, instalada	pc	2,00				
15.4.9	Chuveiro/ducha inclusive conexões instalado	pc	3,00				
15.5	REDE E EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO						
15.5.1	Extintor de gás carbônico, 6kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	4,00				
15.5.2	Extintor PQS, 4kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora, instalado	ud	7,00				
15.5.3	Tubo de ferro galvanizado c/costura $\varnothing=1.1/4"$ inclusive conexões, instalado	m	9,40				
15.5.4	Tubo de ferro galvanizado c/costura $\varnothing=2\ 1/2"$ inclusive conexões, instalado	m	168,40				

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Santa Helena
Nei Flávio Batstela Ricci
Engenheiro Civil CREA-PR 107 463/0
Diretor do Departamento de
Engenharia e Arquitetura

Munic.:		SANTA HELENA - PR.				
Projeto:		BARRAÇÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m ²				
Local:		PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.				
O	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
15.5.5	Conjunto Moto Bomba Pot. 4 cv; Q=16,32m ³ /h, instalado completo	cj	1,00			
15.5.6	Hidrante de recalque em alvenaria 60x70x60cm com tampa de ferro fundido, instalado	cj	1,00			
15.5.7	Válvula de retenção vertical ø=2 1/2", instalada	pc	1,00			
15.5.8	Registro globo angular de 65mm (2 1/2"), instalado	ud	6,00			
15.5.9	Abrigo duplo para hidrante inclusive mangueira em algodão com engate rápido e esguicho	ud	3,00			
15.5.10	Registro de gaveta de 65mm (2 1/2"), instalado	ud	1,00			
15.5.11	Sinalização Luminosa de Saída	ud	8,00			
15.5.12	Iluminação de emergência	cj	13,00			
15.6	REDE DE GÁS (GLP) E AR COMPRIMIDO					
15.6.1	Tubo de cobre soldável 15mm com conexões e acessórios, colocado	m	19,00			
15.7	ÁGUAS PLUVIAIS					
15.7.1	Calha em chapa de FG nº 24, corte 125,00 cm colocada	m	168,60			
15.7.2	Rufo em chapa de FG nº 26, corte 40cm colocado	m	68,00			
15.8	CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
15.8.1	Caixa de passagem com decantador em alvenaria 50x50x50 cm com fundo e tampa em CA	ud	18,00			
15.8.2	Tubo de PVC leve, Ø 100mm, inclusive conexões, instalado.	m	152,00			
15.8.3	Tubo de concreto leve, Ø 200mm, inclusive conexões, instalado.	m	214,00			
15.8.4	Tubo de concreto leve, Ø 200mm, inclusive conexões, instalado.	m	214,00			
16	INSTALAÇÕES ESPECIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS					
16.1	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPECIAIS					
16.1.1	Bebedouro elétrico	ud	1,00			
16.1.2	Exaustor elétrico para dutos, completo, instalado	ud	4,00			
16.1.3	Elevador para PDE (portadores de Deficiência Especial), conforme projeto	cj	1,00			
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
17.1	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÃO E PISOS EXTERNOS					
17.1.1	Piso de concreto simples de espessura de 7cm e com junta a cada 2,00m, sobre lastro de brita e=3cm, em terreno preparado como calçada externa, com largura de 1,50m	m ²	253,95			
17.2	DIVERSOS					
17.2.1	Barra de apoio para deficientes em banheiros	m	10,00			
17.2.2	Corrimão metálico	m	18,85			
17.2.3	Guarda-corpo metálico	m	48,43			
17.2.4	Escada metálica	m	7,70			
17.2.5	Canaleta em Concreto impermeabilizado 20x30 em concreto com esp= 8 cm dotada de grelha metálica sobre a abertura.	m	13,00			
17.3	ELEMENTOS DE PROTEÇÃO ATMOSFÉRICA					

CREA-PR
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Santa Helena
 Nei Flávio Batsteia Ricci
 Engenheiro Civil CREA-PR 107 453/D
 Diretor do Departamento de
 Engenharia e Arquitetura

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax: (51) 3268-8200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná
 Home Page: http://www.santahelena.pr.gov.br/

Munic.:	SANTA HELENA - PR.					
Projeto:	BARRACÃO INDUSTRIAL ÁREA TOTAL DE 2.855,76m2					
Local:	PARQUE INDUSTRIAL III, LOTE 07 ao 12, QUADRA 04 - SANTA HELENA - PR.					
ORÇ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
17.3.1	Instalação de para-raio tipo Franklin, inclusive proteção, aterramento e sinalização	ud	1,00			
18	LIMPEZA FINAL					
18.1	LIMPEZA FINAL					
18.1.1	Limpeza geral e final de obra	m²	7.956,61			
PREÇO GLOBAL						

Município de Santa Helena
 Nei Flávio Batistela Ricci
 Engenheiro Civil - CREA-PR 107 463/D
 Diretor do Departamento de
 Engenharia e Arquitetura

BOLETIM GUBERNA...
 2017
 09/09/2017
 09/09/2017

Nei Flávio Batistela Ricci



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
 CREA - PR
 A 006.60%

Rua Paragua, 1401 - Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: (41) 3374-8700 - CEP: 85397-000 - Santa Helena - Paraná
 Home Page: http://www.santahelena.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional:PR-107887/D
Acervo Técnico N.º.:**22522/2012**

RNP N.º:1708132139
Protocolo N.º.:**2012/00474823**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: **22522/2012**

Protocolo Nº.: **2012/00474823**

ART Nº.....:20114121631 0..... Registrada:22/09/2011.....
 ART Substituída.....:20105651461 0
 ART Correspons.....:20114035085 ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
 76.206.457/0001-19.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:2.855,76 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PROJETADA, 0 PARQUE INDUSTRIAL III L. 07AO 12 Q.
 04.....
 Município/Estado....:SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.....:12/03/2010..... Data de Conclusão:16/06/2011.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A INDÚSTRIA
 METALÚRGICA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
 PRÉ-MOLDADA, TELHA TERMO ACÚSTICA, TESOURAS
 METÁLICAS, FECHAMENTO LATERAL E FUNDOS, PISO EM
 CONCRETO ARMADO FCK 25MPA E ADIÇÃO DE MICRO FIBRA DE
 AÇO 20KG/M³, INSTALAÇÕES TUBULAÇÃO TELEFÔNICA,
 HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, ÁGUAS
 PLUVIAIS, REDE DE GÁS (GLP).....
 Observação.....:.....

Robison Friedrich
 Crea 2/12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D
Acervo Técnico N.º: **22522/2012**

RNP N.º: 1708132139
Protocolo N.º: **2012/00474823**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00474823.

Emitida via Internet em 28/03/2016 11:51:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ass
Casa
3/2
M



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Por esse documento atestamos, a quem interessar possa, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente a empresa executora e o profissional.

Contratante: CERÂMICA HAVAI LTDA

CNPJ: 77.417.616/0001-97

Obra: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS

Área (m²): 2.035,00 m²

Local: Estrada Principal – Santa Helena Velha – Santa Helena - PR

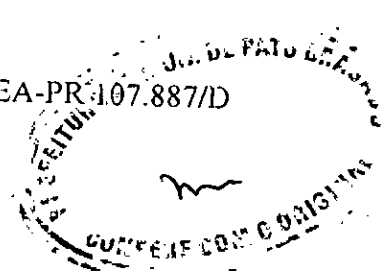
Data de Início: 01/05/2012

Data Conclusão: 01/08/2012

Resp. Técnico: ENGº CIVIL ROBISON FRIEDRICH – CREA-PR 107.887/D

Empresa Executora: CONSTRUÇÃO CRF LTDA

CNPJ: 12.581.095-0001/63



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO (INSTALAÇÃO) DE UM PRÉ-MOLDADO DE 40,70 METROS DE LARGURA X 50,00 METROS DE COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM SUB-TOTAL DE 2.035,00 METROS QUADRADOS, SENDO PÓRTICOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM VÃO COMPATÍVEL PARA 20,00 METROS DE VÃO-LIVRE MAIS UMA VARANDA DE 10,00 METROS DE LARGURA E MAIS UMA VARANDA DE 10,70 METROS DE VÃO-LIVRE, AMBOS COM VIGA DE CONCRETO EM SEÇÃO TIPO "T", PILARES PRÉ-MOLDADOS MAÇICOS SEÇÃO 0,25X0,31, TERÇAS METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50 MM (GALVALUME NATURAL).

Santa Helena, 03 de Junho de 2012.

CERÂMICA HAVAI
TABELIONATO E PEDIDO - Av. Paraná, 3.142
13537-000 - Sta. Helena - PR - Fone: 45 3763.1399

Reconheço verdadeira a assinatura de Marvin Alfredo Strassburger nome de Marvin Alfredo Strassburger MARVIN ALFREDO STRASSBURGER

por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé e REPRESENTANTE LEGAL test.º [assinatura] da verdade.
Sta. Helena, em 24/06/2012

Dulce D' Agostini Buono - Tabeliã
 Peri Buono - Tabelião Substituto



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - PR
A 008.065

Fone 45 3763.1399

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Por esse documento atestamos, a quem interessar possa, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente a empresa executora e o profissional.

Contratante: MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CNPJ: 76.205.814/0001-24

Obra: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE

Área (m²): 630,63 m²

Local: Rua Presidente Costa e Silva c/ Sergipe - Centro - Marechal Cândido Rondon - PR

Data de Início: 01/12/2010

Data Conclusão: 01/04/2011

Resp. Técnico: ENG^o CIVIL ROBISON FRIEDRICH – CREA-PR 107.887/D

ART N^o: 20105463959

Empresa Executora: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ: 04.291.224-0001/50



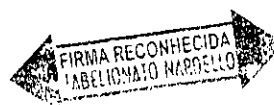
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA CRIANÇA FELIZ, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS EM ANEXO.

Santa Helena – PR, 13 de Novembro de 2012.


ROMEU AKIO SHINKAWA

RESPONSÁVEL TÉCNICO



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PLANTILHA DE QUANTITATIVOS

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
1.1	BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO	M2	6,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (2,00X1,00M)	M2	2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LOCAÇÃO DA OBRA	M2	754,59
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAP.	M3	0,40
2.3	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	M2	10,56
2.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (ESCAVAÇÃO MANUAL)	M3	10,38
3	CONCRETO- FUNDAÇÃO DOS PILARES		
3.1	CONCRETO FCK 15 MPA PARA ESTACAS	M3	3,93
3.2	AÇO PARA ESTACAS	KG	282,98
3.3	ESCAVAÇÃO DE ESTACAS Ø 25 CM	M	96,00
3.4	CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO PREP. C/ BETONEIRA CONTROLE TIPO B fck 200,00 kgf/cm2, ARMADURA FORMA E LANÇAMENTO	M3	3,84
3.5	CONCRETO ARMADO P/ FUNDAÇÃO PREP. C/ BETONEIRA CONTROLE TIPO B fck 250,00 kgf/cm2, ARMADURA FORMA E LANÇAMENTO	M3	1,96
4	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
4.1	CONCRETO ARMADO P/ SUPERESTRUTURA PREP C/ BETONEIRA CONTROLE TIPO B fck 250,00 kgf/cm2, ARMADURA FORMA E LANÇAMENTO	M3	4,91
4.2	CONCRETO ARMADO P/ LAJES PREP. C/ BETONEIRA CONTROLE TIPO B fck 250,00 kgf/cm2, ARMADURA FORMA E LANÇAMENTO	M3	2,27
5	PAVILHÃO PRÉ MOLDADO		
5.1	PILARES PRÉ-MOLDADOS, 24 X 35 CM COMPATÍVEIS COM A ESTRUTURA	M3	8,64
5.2	COBERTURA EM TELHA DE AÇO ZINCADA 0,5 MM COR NATURAL	M2	729,51
5.3	ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTURA (INCL. PINTURA C/ FUNDO ANTI-CORROSIVO E DUAS DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO)	KG	4.514,63
5.4	FECHAMENTO LATERAL EM TELHA DE AÇO ZINCADA 0,5 MM PÓS PINTADA UM LADO	M2	76,79
5.5	FECHAMENTO DE OITÕES EM TELHA DE AÇO ZINCADO 0,5 MM PÓS PINTADA UM LADO	M2	77,86
6	IMPERMEABILIZAÇÕES		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM BALDRAMES	M2	6,30
6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DESCOBERTA COM EMULSÃO ACRÍLICA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO	M2	9,00
7	ALVENARIA		
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM TIJOLOS VAZADOS 1X14X19, ASSENTES EM ARGAMASSA MISTA DE CAL, CIMENTO E AREIA 1/2 VEZ	M2	129,36
8	REVESTIMENTOS		
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 PAREDES EXTERNAS	M2	129,36
8.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CAL CIMENTO E AREIA PAREDES EXTERNAS ESP. 2,0 CM	M2	129,36
8.3	REBOÇO TIPO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS	M2	129,36
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, CLASSE "B", COM ROSCA E UMA LUVA, EM BARRAS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO, BITOLA 3/4"	PÇ	26,00
9.2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, CLASSE "B", COM ROSCA E UMA LUVA, EM BARRAS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO, BITOLA 1"	PC	4,00
9.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, CLASSE "B", COM ROSCA E UMA LUVA, EM BARRAS DE 3,0 M DE COMPRIMENTO, BITOLA 1 1/4"	PÇ	2,00
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 750 V, MARCA EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, SEÇÃO # 2,5 MM2	M	30,00
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLAMENTO EM PVC 750 V, MARCA EM CONFORMIDADE COM O INMETRO, SEÇÃO # 4,0 MM2	M	600,00
9.6	CABO DE ALUMÍNIO, QUADRIplex 4 X 16 MM, MARCA EM CONFORMIDADE COM INMETRO: # 16,0 MM2	M	50,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rovany Cereza
M



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

9.7	CAIXA DE TIPO CONDULETE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA NA BITOLA 3/4"	PC	25,00
9.8	CAIXA DE TIPO CONDULETE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA NA BITOLA 1"	PC	4,00
9.9	CAIXA DE TIPO CONDULETE, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA NA BITOLA 1 1/4"	PC	1,00
9.10	CAIXA DE ALUMÍNIO ESMALTADA, COM TAMPA: 20X20X10 CM	PC	1,00
9.11	TOMADA UNIVERSAL 2 PÓLOS + TERRA, 20 A, DE EMBUTIR, COM PLACA 2X4"	PC	2,00
9.12	PROJETOR RETANGULAR, PRODUZIDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO. REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESCAMADO, LATERAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABOS DE SAÍDA COM ISOLAMENTO EM FIBRA DE VIDRO, PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250 W.	PC	21,00
9.13	REATOR USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA UMA LAMPADA VAPOR METALICO, 250 W		21,00
9.14	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250 W	PC	21,00
9.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO QDGI, PRÓPRIO PARA EMBUTIR, PARA UM DISJUNTOR GERAL E 12 DISJUNTORES	PC	1,00
9.16	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50 A	PC	1,00
9.17	DISJUNTOR BIFÁSICO DE 20 A	PC	4,00
9.18	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20 A	PC	1,00
9.19	BARRAMENTO DE COBRE TRIF. + NEUTRO DE 100 A	PC	1,00
10	REVESTIMENTOS DE PISO		
10.1	PISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL DESEMPENADO E=5 CM	M2	19,56
10.2	PISO CIMENTADO E 2.0 CM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	9,00
10.3	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA P/ PISOS EM QUADRAS POLIESPORTIVAS	M2	630,63
10.4	DEMARCAÇÃO C/ TINTA ACRÍLICA P/ PISOS DE FAIXAS EM QUADRA POLIESPORTIVA	M2	267,00
11	EQUIPAMENTOS		
11.1	ESTRUTURA METÁLICA SUPORTE TAB. BASQUETE "U"	CJ	1,00
11.2	TABELA DE BASQUETE EST. MET. MAD. LEI ASSENT. PINT. ARO METAL 02 UD	CJ	1,00
11.3	CONJUNTO P/ VOLEIBOL COM PINTURA	CJ	1,00
12	PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO		
12.1	EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO SECO 4 KG	UD	4,00
13	SPDA		
13.1	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, Ø 32MM (1")	M	24,00
13.2	CABO DE COBRE NÚ 35 MM2 ISOLADORES FIX ESTRUT. COBERTURA	M	180,00
13.3	CABO DE COBRE NÚ 50 MM2 ISOLADORES FIX. ESTRUTURA COBERTURA	M	130,00
13.4	ATERRAMENTO C/ HASTE COBRE 16.00 MM X 2400 MM	CJ	8,00
13.5	CABO DE COBRE NÚ, #- 16,0 MM2	M	50,00
13.6	TERMINAL AÉREO, H=25 CM, DIAM. 3/8"	UD	22,00
13.7	Para raios tipo franklin raio de 120 m	ud	1,00
14	REDE DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO		
14.1	Tubo de aço galvanizado 2 1/2"	m	6,00
14.2	Tubo de aço galvanizado 50 mm	m	81,00
14.3	Luva galvanizada 50 mm	ud	13,00
14.4	Niple duplo galvanizado 1 1/2"	ud	4,00
14.5	Te galvanizado 50 mm	ud	2,00
14.6	Cotovelo Galvanizado 2 1/2" p/ 50 mm 90°	ud	1,00
14.7	Registro de gaveta 2 1/2"	ud	1,00
14.8	Cotovelo galvanizado 50 mm 90°	ud	2,00
14.9	Cx. De metal p/ mangueira 60x90x30 cm	ud	4,00
14.10	Mangueira predial 1 1/2" 15 m tipo 1	ud	16,00
14.11	Esguicho jato compacto req. 13 mm	ud	4,00
14.12	Válvula angular hid. (reg. Globo) 1 1/2" x 45°	ud	4,00
14.13	Adaptador 1 1/2" storz p/ 1 1/2" rosca p/ globo	ud	4,00
14.14	Te galvanizado 50 mm p/ 1/2"	ud	2,00
14.15	Visor com adesivo inc. p/ cx. De hidrante	ud	4,00
14.16	Hidrante de recalque completo	ud	1,00
14.17	Flange e crivo 3"	ud	1,00
14.18	Luminária de emergência	ud	7,00
14.19	Placas com identificação de saída	ud	4,00
14.20	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	ud	1,00
14.21	Extintor PQS, 4 kg, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora	ud	8,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOU
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

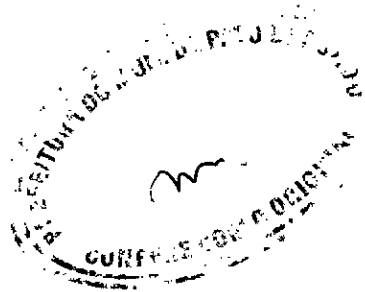
Handwritten signature: Ronow
Handwritten initials: C. S.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

14.22	placa indicativa e pintura demarcadora	ud	2,00
14.23	placa indicativa e pintura demarcadora	ud	1,00
14.24	Extintor P, 10 l, inclusive suporte, placa indicativa e pintura demarcadora	ud	1,00
15	RESERVATÓRIO ELEVADO		
15.1	PORTA DE FERRO CHAPA PLANA 14" INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,47
15.2	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,5 MM, INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO ANTI CORROSIVO	M	8,45
15.3	GUARDA CORPO EM AÇO GALVANIZADO CONFORME PADRAO CORPO DE BOMBEIROS	M	12,00
16	LIMPEZA FINAL		
16.1	LIMPEZA GERAL	M2	630,63

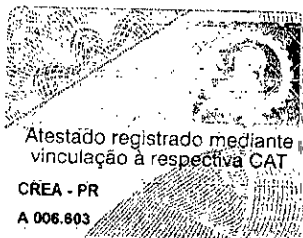
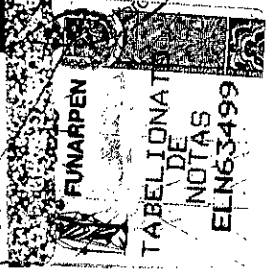


TABELIONATO NARDELLO Bel. Fárida Nardello - Tabela
 NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua São de Setembrin, 1303
 Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@ondotec.org.br

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [Jb19KsT3]-ROMEU AKIO SHINKAWA.....

Marechal Cândido Rondon, 13 de Novembro de 2012.
 Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - ESCRIVENTE JURAMENTADO



Romeu Akio Shinkawa
Romeu Akio Shinkawa
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PR 64236/5



Handwritten signature: Romeu Akio Shinkawa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D
Acervo Técnico Nº.: **3236/2013**

RNP Nº.: 1708132139
Protocolo Nº.: **2013/00080832**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: **3236/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00080832**

ART Nº.....:20105463959 0..... Registrada:10/12/2010.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - CNPJ/CPF:
 76.205.814/0001-24.....
 Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:630,63 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:RUA PRES. COSTA E SILVA C/ SERGIPE, -- CENTRO L. 01
 Q. 142.....
 Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....:01/12/2010..... Data de Conclusão:01/04/2011.....
 Docto de Conclusão...:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...:COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES, INSTALAÇÕES DE
 INCENDIO, SPDA.....
 Observação.....:.....

Rd
Ans

M
Cesari



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: 3236/2013

Protocolo Nº.: 2013/00080832

ART Nº.: 20120109125 0..... Registrada: 12/01/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUÇÃO CRF LTDA.....
 Contratante(s): CERAMICA COSTA OESTE LTDA - CNPJ/CPF:
 03.839.482/0001-66.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
 Serviço Contratado.: PROJETO.....
 FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.: 600,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: LINHA NOVO PARAISO, S/N PR 488 L. -- Q. --.....
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.: 01/11/2011..... Data de Conclusão: 01/03/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 PRÉ-MOLDADOS, SENDO 1
 DE 10,00X30,00= PERFAZENDO UM SUB-TOTAL DE 300 METROS
 QUADRADOS, E UM BARRACÃO 15X20,00 = PERFAZENDO UM
 SUB-TOTAL DE 300 METROS QUADRADOS, PERFAZENDO ASSIM
 UM TOTAL GERAL DE 600 METROS QUADRADOS.....
 Observação.:

R.F.
Cus

R
Ceson



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: **3236/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00080832**

ART Nº.: 20122575654 0..... Registrada: 06/07/2012.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: CONSTRUÇÃO CRF LTDA.....
 Contratante(s): CERÂMICA HAVAI LTDA - CNPJ/CPF: 77.417.616/0001-97...
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 2.035,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: ESTRADA PRINCIPAL, -- SANTA HELENA VELHA L. -- Q. --
 Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....
 Data de Início.: 01/05/2012..... Data de Conclusão: 01/08/2012.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO E EXECUÇÃO (INSTALAÇÃO) DE UM PRÉ-MOLDADO
 DE 40,70 METROS DE LARGURA X 50,00 METROS DE
 COMPRIMENTO, PERFAZENDO UM SUB-TOTAL DE 2.035,00
 METROS QUADRADOS, SENDO PÓRTICOS DE CONCRETO
 PRÉ-MOLDADO COM VÃO COMPATÍVEL PARA 20,00 METROS DE
 VÃO-LIVRE MAIS UMA VARANDA DE 10,00 METROS DE LARGURA
 E MAIS UMA VARANDA DE 10,70 METROS DE VÃO-LIVRE,
 AMBOS COM VIGA DE CONCRETO EM SEÇÃO TIPO "T", PILARES
 PRÉ-MOLDADOS MAÇICOS SEÇÃO 0,25X0,31, TERÇAS
 METÁLICAS E TELHAS DE ALUZINCO 0,50 MM (GALVALUME
 NATURAL).....
 Observação.:

Rf
CRF
CRF



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D
Acervo Técnico N.º: **3236/2013**

RNP N.º: 1708132139
Protocolo N.º: **2013/00080832**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00080832.

Emitida via Internet em 28/03/2016 11:54:12 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

R
Ans
M
lesen



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 008/2016, que a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, com sede na Rua Argentina, s/n – Parque Industrial, Cidade de Santa Helena - PR, CEP nº 85.892-000, inscrita no CNPJ n.º 04.291.224/0001-50, neste ato representado pelo senhor Robison Friedrich, com registro do CREA – PR - 107887/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de março de 2016.

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

Robison Friedrich

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
Robison Friedrich - CREA – PR - 107887/D

Robison Friedrich

M. Casen



Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-20

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
RUA ARGENTINA, 3763, PQ. INDUSTRIAL I - SANTA HELENA - PR
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 - PMMPB
DATA: 29/03/2016
ENVELOPE Nº 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

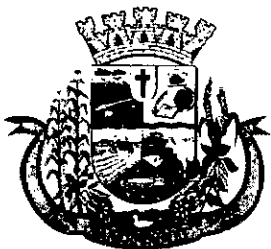
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 718

Data: 29/03/16

HS: Meline 08:14

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: trilage@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 012/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 927/2015

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **Empresa RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, s/n.º - Zona Rural, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, Estruturas Metálicas e Prestação de Serviço de Mão-de-obra na construção civil, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 30 de abril de 2015.

John Jeferson Weber Nodari

Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitações



Handwritten initials and signature



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0738788-9	CNPJ 16.402.999/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/07/2012	Data de Início de Atividade 10/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PROLONGAMENTO AV. WILLY BARTH, SN-PARQUE INDUSTRIAL III, ZONA RURAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANE FRITZEN 036.568.739-17	35.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SANDRO RAFAEL KÜHN 078.895.139-41	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 11/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20143767410	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 22 de março de 2016

16/245584-4



Libert Bogus

LIBERT BOGUS
SECRETARIA GERAL



mo
Pato
Reson

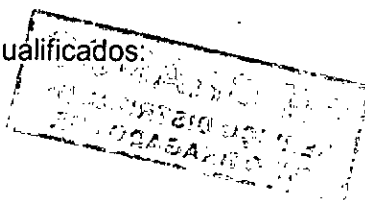
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:



1) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

3) **CLEITON WANDERLEI WEILER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 829.333.169-00, portador da carteira de identidade RG nº. 1265090/SSPMT-MT, residente e domiciliado na Rua Padre Alois, 912, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0738788-9 em 16/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON WANDERLEI WEILER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia **CRISTIANE FRITZEN**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **CLEITON WANDERLEI WEILER**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **SANDRO RAFAEL KUHN**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9**

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

1) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

Ceser
W
Cristiane Maria Le

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 3 de 5

036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA**

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Prolongamento Av. Willy Barth, SN Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
CRISTIANE MARTEL

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 4 de 5

notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade cabe a **SANDRO RAFAEL KUHN** e **CRISTIANE FRITZEN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 5 de 5

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

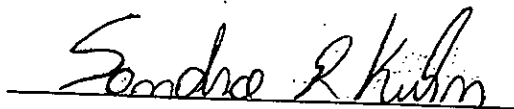
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de junho de 2014.


CLEITON WANDERLEI WEILER


CRISTIANE FRITZEN


SANDRO RAFAEL KUHN







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.402.999/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2012
NOME EMPRESARIAL RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO PRL AV. WILLY BARTH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **09:46:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PK
Leon

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 16402999/0001-35**Razão Social:** RAINHA PREMOLDADOS LTDA ME**Endereço:** AV PROL WILLY BARTH SN / ZONA RURAL / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016 ✓**Certificação Número:** 2016031715410991271430

Informação obtida em 17/03/2016, às 15:41:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ: 16.402.999/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:24:56 do dia 17/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2016.

Código de controle da certidão: **82EA.60EE.7E6F.DCB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014425165-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35
Nome: **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2016 ~~/~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

RA
Ceser

M



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 209/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME
CPF/CNPJ: 16.402.999/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

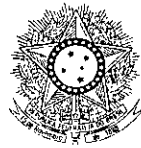
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 21/03/2016

Número de Autenticidade: 408340786408340

Rt
Cese

M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.402.999/0001-35
Certidão n°: 26540441/2016
Expedição: 17/03/2016, às 15:28:25
Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.402.999/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rd
Cesa

M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAINHA PRE MOLDADO LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob n.º 16.402.999/0001-35, com sede no Prol. da Av. Willy Barth, s/n.º, Zona Rural, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2016 – 15h13min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Pl
lem


Detalhes do documento

Número:

Assunto: Marechal Cândido Rondon

Data: 01/03/2016

Ementa:

Anexos:  5624940assinado.pdf ;

Referências: Não há referências

Documento



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CÂNDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA
Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

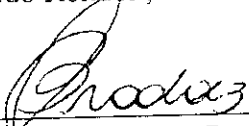
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RAINHA PRE MOLDADO**, inscrito(a) no CNPJ nº **16.402.999/0001-35**, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de 5 (cinco) anos até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14:07 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 22 de março de 2016.


Patrícia Simone Noé Bradacz
Escrevente Juramentada

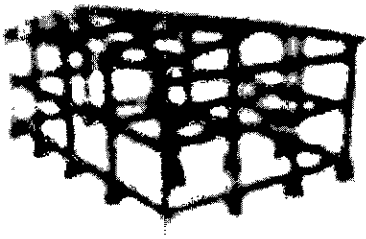
Certidão : R\$ 12,19 (66,98 VRC)
Buscas : R\$ 0,54 (2,97 VRC)
Funrejus : R\$ 3,04
Selo de Autenticidade: R\$ 2,65
Total : R\$ 18,42



Selo digital Nº GUod5 . 8s9yq . Fejj5 - vrT2x . knHAK
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br





RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurada por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar 1º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

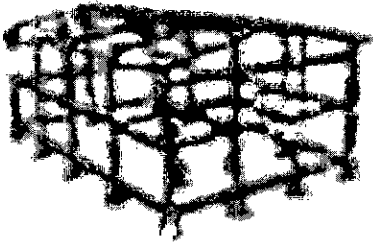
**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

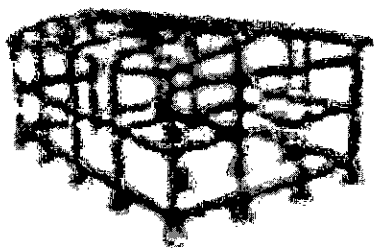
**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

**PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR**

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente

N.



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

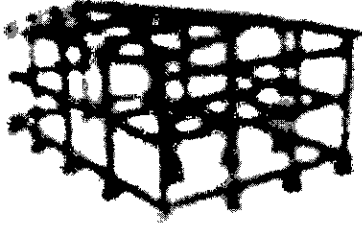
**PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Industrial
85948-000 - Pato Bragado - PR**

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente

Ceser



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

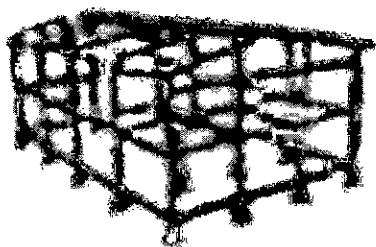
RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona
85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA

ME

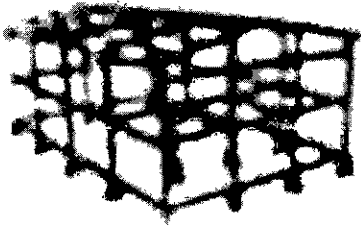
PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural

85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 008/2016, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, a profissional e responsável técnica Lucinete de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.881.859-17 e identidade sob Registro Geral nº 6.517.927-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o nº A80606-4;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

16.402.999/0001-35

Pato Bragado, 29 de março de 2016

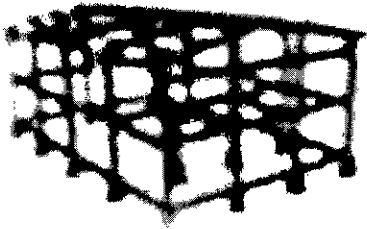
**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão social da proponente - **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**

Endereço - Estabelecida ao Prolongamento da Avenida Willy Barth s/n

Bairro – Centro

Cidade – Pato Bragado

Estado – Paraná

CNPJ/MF – 16.402.999/0001-35

Inscrição Estadual - 412.0738788-9

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) – 12088001-0

Instituição Financeira/Banco – Sicredi Rainha Pré Moldados Agência 0715 Conta 22964-4

Telefone (45)8815-6415

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato – Cristiane Fritzen

Função do responsável legal – Sócio Administradora

Endereço do responsável legal – Rua Guaratuba

Rg nº - 7.226.375-8

Órgão emissor – SSP/PR

CPF nº - 036.568.739-17

e-mail – rainhapremoldados@hotmail.com

16.402.999/0001-35

Pato Bragado, 29 de março de 2016.

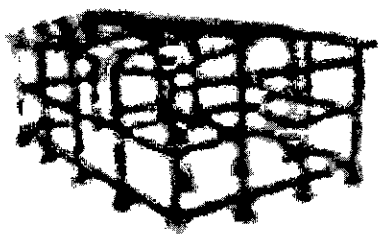
RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME

PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



RAINHA PRÉ MOLDADOS

RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ 16.402.999/0001-35

Inscrição estadual 412.0738788-9

Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n

Fone (45)8815-6415

E-mail:rainhapremoldados@hotmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, participante da licitação Modalidade Tomada de preços Nº 008/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 29 de março de 2016

16.402.999/0001-35

**RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA
ME**

**PRL Av. Willy Barth, S/Nº - Zona Rural
85948-000 - Pato Bragado - PR**

Cristiane Fritzen

RG 7.226.375-8 CPF 036.568.739-17

Sócio Gerente



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
 CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000306928



20160000306928

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME

Registro CAU : 28759-8

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Objetivo social: fabricação de artefatos de comento para uso na construção civil.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 09/01/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 03/06/2014

Lucinete De Oliveira
 Arquiteta e Urbanista
Lucinete de Oliveira
 CAU A80606-4

M *Resen*



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000306929



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCINETE DE OLIVEIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Registro CAU : A80606-4

Registro Anterior CAU : 85247-3

CPF: 035.881.859-17

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Lucinete De Oliveira
 Arquiteta e Urbanista
Lucinete de Oliveira
 CAU A80606-4

M *Lucinete*

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre fazem, de um lado a empresa RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME, estabelecida no prolongamento da Avenida Willy Barth, Pato Bragado –PR Cep 85948000 e inscrita no CNPJ 16.402.999/0001-35. Aqui representada pelo Sócio Administrativo Sandro Rafael Kuhn portador do RG 9.512.723-1 e CPF: 078.895.139-41 Solteiro, Brasileiro, Empresário, Residente domiciliado na Rua Campo Mourão n 2519 na cidade de Pato Bragado-PR. Aqui denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sra. Lucinete De Oliveira, Brasileira, Divorciada, Arquiteta e Urbanista, CAU 85892-3, portadora do RG 6.517.927-0 SSP/PR e do CPF 035.881.859-17, residente domiciliada na rua Belo Horizonte Numero 600 ap 02 Centro Santa Helena-PR. Aqui denominada CONTRATADA. Firmam e contratam as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Que a CONTRATADA passará a ser responsável Técnica pela empresa na prestação de serviços de execução de barracões pré-moldados metalurgia e fabricação de matérias pré-fabricados nas obras de construção Civil.

SEGUNDA: O OBJETO: Prestação de Serviço da contratada ao contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, a qualidade de responsável Técnico.

TERCEIRA: A remuneração será mensal no valor de R\$ 3.270,00 (Três Mil e duzentos e Setenta Reais) Equivalentes a 4,30 salários mínimos, com carga horaria de 10 horas mensais.

QUARTA: O inicio do vinculo de obrigação e assistência entre as partes é a partir de 03/06/20014. Por prazo indeterminado, onde qualquer uma das partes poderá rescindi-lo caso este seja necessário.

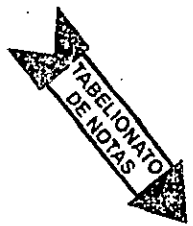
SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA



QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Pato Bragado, Paraná, para as partes dirimirem quaisquer duvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como mais nada tem a acordar, datam assim juntamente entre três vias de igual teor a forma, prometendo-se cumpri-lo em sua integra.

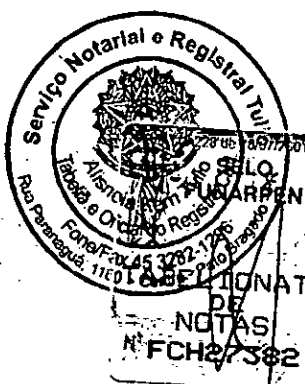
Pato Bragado – PR 03 de Junho de 2014



Lucinete De Oliveira Sandro R. Kuhn

Lucinete De Oliveira

Sandro Rafael Kuhn



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:
Lucinete De Oliveira
Sandro Rafael Kuhn

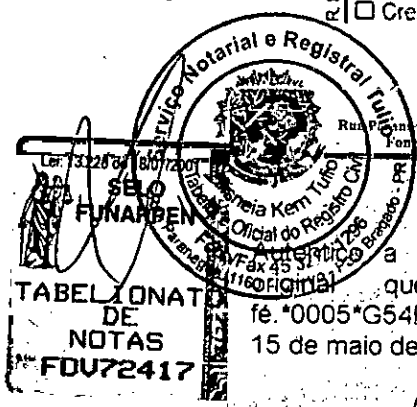
09 SET. 2014

Em testº da verdade.

Alisneia Kern Tullio - Tabela
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto
 Acioli Kern - Escrivente/Juramentada
 Creice Dalane Heller - Escr. Juramentada

R

Luc



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Pinheiro, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fon/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião Oficial

AUTENTICAÇÃO

a presente fotocópia por conferir com que me foi apresentado. Dou fé. *0005*G54RC794/22568D-92/ Pato Bragado-PR, 15 de maio de 2015 - 10:41:28h

Alisneia Kern Tullio - Tabela

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003582546INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: LUCINETE DE OLIVEIRA

Registro Nacional: A80606-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Registro Nacional: 28759-8

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Contrato:

Valor: R\$ 313.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 08/06/2015

Data de Início: 08/06/2015

Previsão de término: 08/12/2015

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AV. WILLY BATH

Nº: S/N

Complemento: LINHA PROGRESSO ÁREA INDUSTRIAL

Bairro: ÁREA INDUSTRIAL

UF: PR

CEP: 85948000

Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada

Quantidade: 3.680,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

BARRACAO PRÉ FABRICADO COM ESTRUTURA EM CONCRÉTO E TERCAS METÁLICAS E COBERTURA EM ALUZINCO DE 0,50 MM. ANGELA SIMICH CPF: 011.901.949-37 LINHA CAPECÓ MARIPÁ - PR

6. VALOR

Valor do RRT:

R\$ 75,32

Pago em: 15/06/2015

Total Pago:

R\$ 75,32

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pato Bragado, 08 de Dezembro de 2015

Local

Dia

Mês

Ano

RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA ME
CNPJ: 16.402.999/0001-35LUCINETE DE OLIVEIRA
CPF: 035.881.859-17Arquiteta e Urbanista
Lucinete de Oliveira
CAU A80606-4A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Wzz955 Impresso em: 28/03/2016 às 17:36:41 por: , ip: 187.55.120.14



ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que o(a) Rainha Pré Moldados Ltda - ME, estabelecido(a) à Prolongamento da av. Willi Barh, Linha Progresso, Área Industrial, Pato Bragado - PR, executou para o(a) Angela Simich, estabelecido(a) à Linha Chapecó Maripá - PR cumpriu de forma satisfatória todas as exigências do contrato conforme o abaixo descrito.

Contrato: 3582546

Celebrado: 08/Junho/2015

Valor do contrato: R\$ 313.000,00

Local de realização dos serviços: Linha Chapecó Maripá - PR/projeto/serviço

Período de realização dos serviços: Data de início: 08/06/2015

Data de fim: 08/12/2015

Profissional(is) responsável pela realização dos serviços: Arquiteta E Urbanista Lucinete De Oliveira CAU A80606-4

Objeto dos serviços: Barracão Pré Fabricado com estrutura em Concreto terças metálicas e cobertura em Aluzinco de 0.50mm

Arquiteta e Urbanista

Lucinete de Oliveira
CAU A80606-4

Lucinete De Oliveira

(Identificação do representante legal do contratante)

(RRT de Cargo ou Função - se for o caso)

Em caso de subcontratação - anuência do contratante original (ou apresentar documentos que comprovem a efetiva participação do arquiteto e urbanista na execução das atividades atestadas)

Al

Aer

M

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35

NIRE: 412.0738788-9

Folha: 2 de 5

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35
NIRE: 412.0738788-9

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA

1) SANDRO RAFAEL KUHN, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) CRISTIANE FRITZEN, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº.

M Cam



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 008/2016, que a empresa Rainha Pré Moldados Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 16.402.999/0001-35, estabelecida no Prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato n.º 45-8815-6415, neste ato representada pela Arquiteta e Urbanista a senhora Lucinete De Oliveira, com registro do CAU sob n.º A80606-4, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de março de 2016.



Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado



Rainha Pré Moldados Ltda – ME,

Lucinete De Oliveira - CAU sob n.º A80606-4

RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ – 16.402.999/0001-35

ENDEREÇO – Prolongamento Avenida Willy Barth, s/n
Pato Bragado – Paraná

CEP – 85948-000

TELEFONE – (45)88156415

LICITAÇÃO N.º 008/2016

DATA DE ABERTURA: 29/03/2016

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO LEGAL

Protocolo Nº. 721

Data: 29 / 03 / 16

M. J. Santos 09.56



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N.º 007/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 307, de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Presidente Kennedy, 747 – Sala 01 – Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.727.496/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de **Industria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.**

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2016. ✓

Luiz A. Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0590014-7	CNPJ 08.727.496/0001-01	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/03/2007	Data de Início de Atividade 20/03/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-040			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE REFORMAS POR CONTA PRÓPRIA E DE TERCEIROS, EMPREITADAS GLOBAIS E PARCIAIS, PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ADMINISTRAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E CONDOMÍNIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES, PORTAS, JANELAS, MATERIAL HIDRÁULICO, MATERIAL ELÉTRICO, PISOS AUTO-CERÂMICOS, FERRAGENS, TELHAS, TIJOLOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO SERGIO GUILHERME 369.720.539-00	35.000,00	SOCIO	Administrador
JOAO VITOR RIEDI GUILHERME 047.400.599-24	34.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/07/2015	Número: 20154227633	Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status
			COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO DA DECISÃO EMANADA PELA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE CASCAVEL/PR, A QUAL INFORMA QUE FOI ALTERADO O REGIME DE BENS DE COMUNHÃO UNIVERSAL PARA COMUNHÃO PARCIAL DO CASAL MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME (CPF Nº 663.511.979-53) E PAULO SÉRGIO GUILHERME (CPF Nº 369.720.539-00). OFÍCIO 157/2014 DOS AUTOS DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS Nº 0024679-63.2012.8.16.0021 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ACIDENTES DE TRABALHO DA COMARCA DE CASCAVEL/PR. PROTOCOLO: 14/075655-8, 14/075664-7 E 14/075665-5 EM 01/04/2014.			

16/144505-5

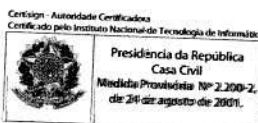
CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Assinatura

Assinatura



REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, neste ato assistido por sua genitora, MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, centro, cep 85813-310, portadora do RG nº 3.558.749-7 ssp/Pr, CPF 663.511.979-53, resolvem constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome Empresarial de "REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA", tendo sua sede nesta cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1600, cep 85801-011, centro.

Cláusula Segunda: A sociedade tem objetivo o ramo de: Comércio Varejista de Tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de março de 2007.

Cláusula Quarta: O capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 15.000,00(Quinze mil reais), divididos em 15.000(Quinze mil), quotas de R\$ 1,00(Um real) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios:

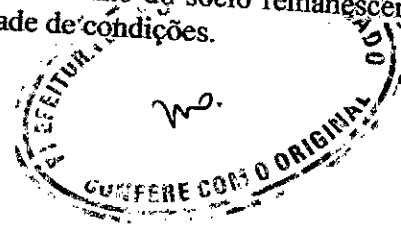
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
PAULO SÉRGIO GUILHERME	12.000	12.000,00
JOÃO VITOR RIEDE GUILHERME	3.000	3.000,00
TOTAL.....	15.000	15.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(Art. 1052 do CC 2002).

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente o qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

[Handwritten signature]

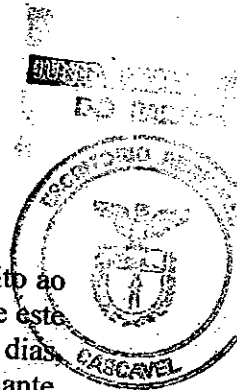
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

fl 02



Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de Administradores, aos quais competem em conjunto ou individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Cláusula Nona: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração de Pro-Labore, a quantidade mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal prevista do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas.

Cláusula Décima: Fica investido na função de Administrador da sociedade, dispensado de prestação de caução, o sócio PAULO SÉRGIO GUILHERME.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento de qualquer dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujo" podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula Décima Segunda: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reservas da sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram para o regime de Microempresa, que sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do art.2º da Lei nº 9.481 de 05/10/1999, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º desta Lei.

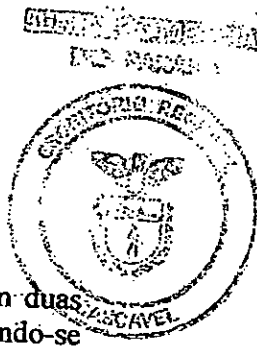
Cláusula Décima Quarta: Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º Lei 9.307/96 e art.853, CC/2002).



[Handwritten signatures]

**REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CONTRATO SOCIAL fl 03**



E, por assim, terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 20 de março de 2007

Paulo Sérgio Guilherme
PAULO SÉRGIO GUILHERME

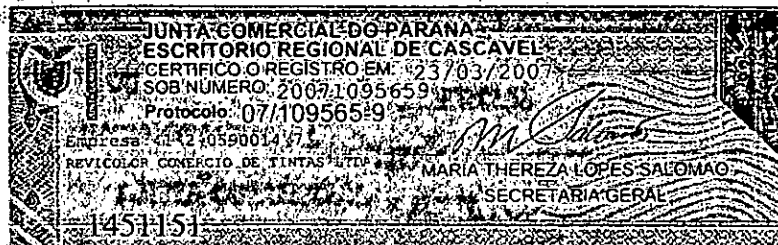
Maira R. Guilherme
JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME
Assistido por:
MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME

Testemunhas:

Carlos Alberto Mohr
Carlos Alberto Mohr
Contador CRC-PR 31211/O-6
CPF 513 408 799-72
RG 3 767 247 5 SSP/PR

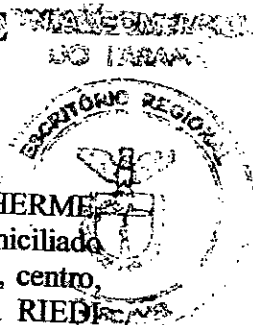
Carlos Alberto Mohr
elaborado por:
Carlos Alberto Mohr
Contador CRC-PR 31211/O-6
CPF 513 408 799-72
RG 3 767 247 5 SSP/PR

Juliana B. de Souza
Juliana Bispo de Souza
Rg. 10.109.873-7 ssp/Pr



Juliana B. de Souza
Carla

REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME brasileiro, casado em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, neste ato assistido por sua genitora, MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, centro, cep 85813-310, portadora do RG nº 3.558.749-7 ssp/Pr, CPF 663.511.979-53; Sócios proprietários da Empresa REVICOLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.727.496/0001-01, com instrumento de Contrato Social arquivado sob o nº 41205900147, de 23/03/2007; resolvem efetuar a sua Primeira Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:


Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade para à Avenida Brasil, nº 4037, cep nº 85812-002, centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º Lei 9.307/96 e art. 853, CC/2002).


E, por assim, terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

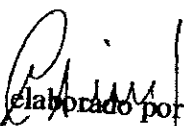
Cascavel, 30 de Janeiro de 2008

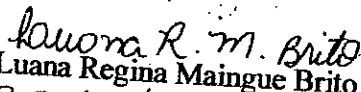

PAULO SÉRGIO GUILHERME


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME
Assistido por;
MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME

Testemunhas:


Carlos Alberto Mohr
RG 3767247-5 PR


elaborado por:
Carlos Alberto Mohr
Contador CRC-PR 31211/O-6
CPF 513 408 799-72
RG 3 767 247 5 SSP/PR


Luana Regina Maingue Brito
RG. 10.497.882-7/PR

REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ

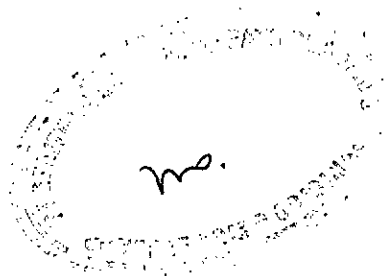


Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, e JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, assistido por sua mãe MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME, brasileira, casada em comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Cascavel, estado do Paraná, à rua Riachuelo nº 2488, casa 3 centro, cep 85813-310, portadora do RG nº 3.558.749-7 ssp/Pr, CPF nº 663.511.979-53; Sócios proprietários da Empresa REVICOLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.727.496/0001-01, com instrumento de Contrato Social arquivado sob o nº 41205900147, de 23/03/2007; resolvem efetuar a sua Segunda Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O sócio JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME deixa de ser assistido por sua mãe, MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME, por atingir a maior idade, com as seguintes qualificações: JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro.

Cláusula Segunda: Fica alterado o endereço da sociedade para à Rua Rio Grande do Sul, nº 1608, cep nº 85801-011, sala 01 e 02, centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º Lei 9.307/96 e art. 853, CC/2002).

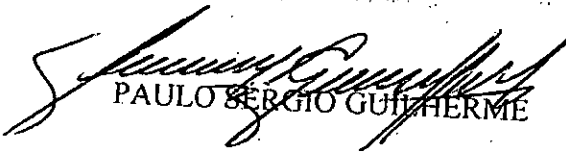


REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL fl 02



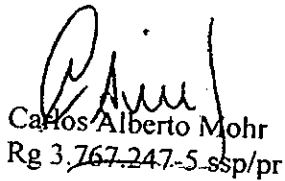
E, por assim, terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

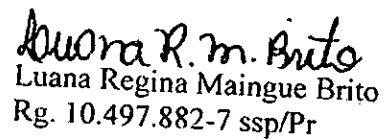
Cascavel, 25 de março de 2010


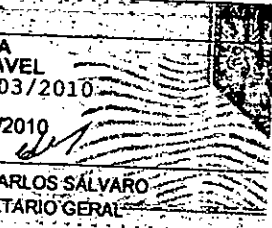

PAULO SÉRGIO GUILHERME


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Testemunhas:


Carlos Alberto Mohr
Rg 3.767.247-5 ssp/pr

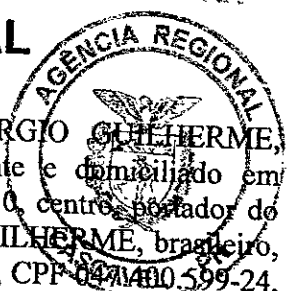

Luana Regina Maingue Brito
Rg. 10.497.882-7 ssp/Pr

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2010 SOB NÚMERO: 20102857237 Protocolo: 10/285723-7, DE 30/03/2010 Empresa: 41 2 0590014 7 REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME</p>	
		<p>LUIZ CARLOS SALVARO SECRETÁRIO GERAL</p>





REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, e JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro; Sócios proprietários da Empresa REVICOLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.727.496/0001-01, localizada na rua Rio Grande do Sul, nº 1600, CEP 85801-011, centro em Cascavel Pr, com instrumento de Contrato Social arquivado sob o nº 41205900147, de 23/03/2007; Resolvem efetuar a sua Terceira Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade para à Avenida Brasil, 6921, sala 01 fundos, cep nº 85801-001, centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

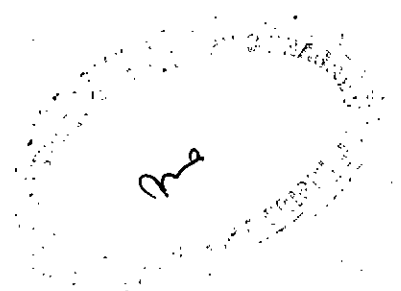
Cláusula Segunda: O ramo de atividade da empresa passa a ser de: Indústria da Construção Civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, terá um aumento de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), elevando-se para R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), divididos em 69.000 (Sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma; Sendo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), como aproveitamento de parte dos lucros acumulados referente ao exercício social de 2014.

Cláusula quarta: Em razão da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), divididos em 69.000 (Sessenta e nove mil), quotas, fica assim distribuído aos sócios

NOME	COTAS	CAPITAL	%
PAULO SÉRGIO GUILHERME	35.000	35.000,00	51
JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME	34.000	34.000,00	49
TOTAL.....	69.000	69.000,00	100

Cláusula Quinta: Fica alterado a razão social da sociedade para "ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME".



Handwritten signatures and initials:
 P & J
 A / J

REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL fl 02



Cláusula Sexta: Ficam investidos na função de Administradores da Sociedade, os sócios PAULO SÉRGIO GUILHERME E JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, dispensados da prestação de caução.

Cláusula Sétima: Os Administradores, declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem a Administração da Sociedade Empresarial.

Cláusula Oitava: Os sócios administradores PAULO SÉRGIO GUILHERME E JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, declaram assinar individualmente as atribuições de Administradores da Sociedade Empresarial.

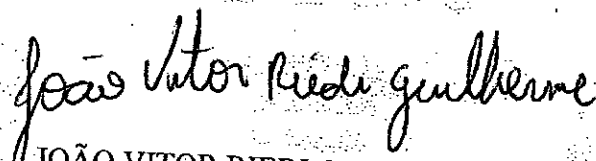
Cláusula Nona: Fica alterado o regime de casamento do sócio PAULO SÉRGIO GUILHERME, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, para regime Parcial de Bens, conforme certidão de casamento com averbação de alteração regime de bens de casamento.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º Lei 9.307/96 e art. 853, CC/2002).

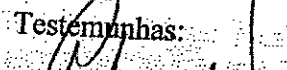
E, por assim, terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Cascavel, 18 de Março de 2015

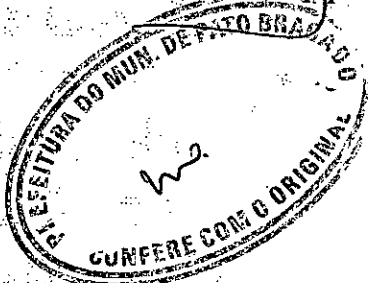

PAULO SÉRGIO GUILHERME


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Testemunhas:


Carlos Alberto Mohr
Rg. 3.767.247-5 ssp/pr


Jaqueline de Fátima Mohr
Rg. 4.922.611-0 ssp/Pr



**ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME brasileiro, casado em regime parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, e JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.400.599-24, Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro; Sócios proprietários da Empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.727.496/0001-01, localizada na Avenida Brasil, nº 6921, sala 01 fundos, CEP 85801-001, centro em Cascavel Pr, com instrumento de Contrato Social arquivado sob o nº 41205900147, de 23/03/2007; Resolvem efetuar a sua Quarta Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

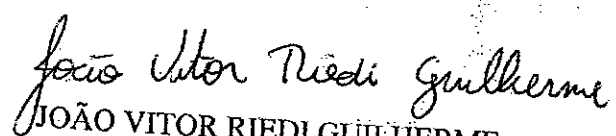
Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Presidente Kennedy, 747, sala 01 cep nº 85810-040, centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

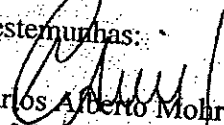
Cláusula Segunda: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir litígios relativos aos direitos patrimoniais disponíveis (art. 1º Lei 9.307/96 e art. 853, CC/2002).

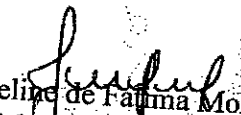
E, por assim, terem justos e contratados, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

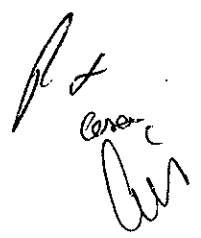
Cascavel, 26 de Junho de 2015

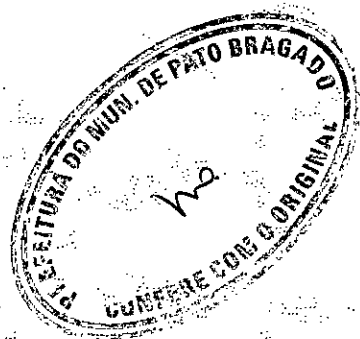

PAULO SÉRGIO GUILHERME


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Testemunhas:

Carlos Alberto Mohr
Rg 3.767.247-5 ssp/pr


Jaqueline de Fátima Mohr
Rg. 4.922.611-0 ssp/Pr








Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.727.496/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/2007
NOME EMPRESARIAL ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADALTA CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY		NÚMERO 747	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.810-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAADALTA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 3223-7834	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/01/2016** às **13:17:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Adalberto
Carvalho
de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08727496/0001-01
Razão Social: ADALTA CONSTUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇOES
LTDA
Nome Fantasia: ADALTO CONSTRUÇOES
Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 747 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL /
PR / 85810-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032317542667024523

Informação obtida em 24/03/2016, às 00:39:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R. L. Ceres
W



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 08.727.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:36 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **5F2D.18A0.4241.0BC3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014147680-38



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.727.496/0001-01**
Nome: **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2016. Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 527/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIA

CPF/CNPJ:

08.727.496/0001-01

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY

Comp: SALA 01

CEP: 85810040

747

Cidade: CASCAVEL

Loteamento:

CENTRO LOTEAMENTO

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente, constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 06 de Janeiro de 2016 /

Código de Autenticidade:

25937991025937

PC

Cen
Am



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.727.496/0001-01
Certidão nº: 4014906/2016
Expedição: 08/01/2016, às 09:35:24
Validade: 05/07/2016 \checkmark 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.727.496/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R. de
Ass. Am.

AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - C.N.P.J.: 00.822.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.727.496/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Datária nº672009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CASCAVEL - PR
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR PÚBLICO
E COM O ORIGINAL

Handwritten notes:
P. de
Cere
i
Am



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário



A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCADEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Março de 2016 ✓

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNCJGJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 08.727.496/0001-01

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
CNPJ: 09.710.010

**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público.**



Cristiane
[Handwritten Signature]

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 30,43

CRISTIANE

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/B

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCVEL

PARANÁ

[Handwritten signature]

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 8921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 86801-001
CASCAVEL - PARANÁ

*R. de
Carmo
Carmo*

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 8821 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 86801-001

CASCVEL

PARANÁ

Pl
Agner
Am

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 8921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85901-001

CASCVEL

PARANÁ

P. x
Casa
Am

ANEXO V

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 0921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCADEL

PARANÁ

R x
Caro
Am

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01
ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
AVENIDA BRASIL, 8921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCAVEL PARANÁ

R. d.
Caro
Am

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, os profissionais **Jardel Riedi Guilherme** e **Mateus Costa Bessa** responsáveis técnico da Construtora Adalta, inscrito no CPF/MF sob o n.º 735.078.811-87 e 088.029.599-60 respectivamente, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º PR - 117112/D E 150720/D respectivamente;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCVEL - PARANÁ

R. K. C. Am

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - LTDA ME

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 727.

Bairro: Centro. CEP: 85810-040.

Cidade: Cascavel Estado: Paraná

CNPJ/MF: 08.727.496/0001-01

Inscrição Estadual: 90400280 - 10.

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 423/2007

Instituição Financeira/Banco: Sicoob Conta Corrente: 4389-3 Agência 4370

Nº do Telefone 45 - 3223 7834

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: João Vitor Riedi Guilherme

Função do Responsável Legal: Engenheiro Civil.

Endereço do Responsável Legal: Rua Riachuelo, 2488, Cascavel PR

RG Nº 8.251.373-6 Órgão emissor: Ssp/Pr.

CPF Nº 047.400.599-24 e-mail: construtoraadalta@gmail.com

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85901-001

CASCVEL - PARANÁ

Riedi
Guilherme

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, participante da Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, em 28 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCVEL

PARANÁ

RA
Caro
AM



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33872/2016

Validade: 20/09/2016

Razão Social: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 08727496000101

Num. Registro: 59706

Registrada desde : 24/09/2015

Capital Social: R\$ 69.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85810040

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimentos e material de construção.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME

Carteira: PR-144597/D Data de Expedição: 27/02/2015

Desde: 24/09/2015 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MATEUS COSTA BESSA

Carteira: PR-150720/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira: PR-117112/D Data de Expedição: 14/04/2011

Desde: 29/01/2016

R +
Com
Um

Título: ENGENHEIRO CIVIL
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 106705/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2016 00:56:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4971/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: **JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144597/D

Registro Nacional : 1714079490

Registrado(a) desde : 27/02/2015

Filiação : PAULO SERGIO GUILHERME

MAIRA GORETE RIEDI GUILHERME

Data de Nascimento : 25/01/1992

Carteira de Identidade : 8251373-6

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 04740059924

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Situação : Regular

Diplomação : 21/02/2015

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

51603 - CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME

Desde: 28/05/2015 Carga Horária: 4 Horas

59706 - ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 24/09/2015 Carga Horária: 6 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21779/2016.

R. de
Casa
Cur



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33870/2016**

Validade: 20/09/2016

Nome: MATEUS COSTA BESSA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150720/D

Registro Nacional : 1715006917

Registrado(a) desde : 07/01/2016

Data Vcto Registro : 07/01/2017

Filiação : FRANCISCO IRANDYAKIST DE NEGREIROS BESSA

ESTIA JOAQUINA DA SILVA BESSA

Data de Nascimento : 24/01/1992

Carteira de Identidade : 9.168.830-1

Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 08802959960

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59706 - ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 20 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

Handwritten signature and initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **15155/2016**

Validade: 12/03/2016

Nome: JARDEL RIEDI GUILHERME
Carteira - CREA-PR Nº :PR-117112/D
Registro Nacional : 1709537019
Registrado(a) desde : 14/04/2011
Filiação : NARCISO GUILHERME JUNIOR
INARA TEREZINHA RIEDI GUILHERME
Data de Nascimento : 05/03/1987
Carteira de Identidade : 6.080.590-3
Naturalidade : CASCAVEL/PR

CPF : 73507881187

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE ASSIS GURGACZ
Data da Colação de Grau : 19/02/2011
Situação : Regular

Diplomação : 25/02/2011

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
51603 - CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME
Desde: 30/05/2011 Carga Horária: 4 Horas

53212 - PARANÁ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Desde: 09/10/2014 Carga Horária: 4 Horas

59706 - ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Desde: 29/01/2016 Carga Horária: 4 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Handwritten signature:
F. F.
C. S.
O. S.

Para fins de: Licitações

CONTRATO

Contratante Sr(a). **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** brasileira, residente e domiciliado(a) na Rua: **PRESIDENTE KENNEDY, N°747**, Cidade de **CASCADEL**, Estado **PARANÁ**, CNPJ: **08.727.496/0001-01**

Contratado Sr(a). **JARDEL RIEDI GUILHERME** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua: **MARECHAL DEODORO, N° 3333** Cidade de **CASCADEL** Estado **PARANÁ**, CPF: **735.078.811-87**

Referente a prestação de serviços do tipo: **ENGENHEIRO CIVIL**

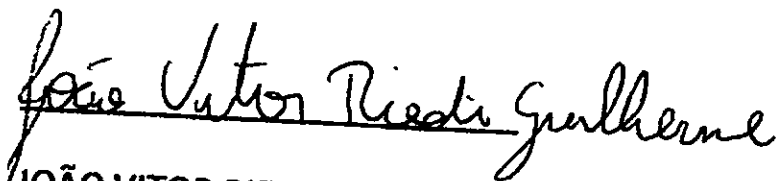
Pagamento da quantia de **R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E SESSENTA REAIS)** será efetuado todo dia **08** do mês, sempre subsequente a competência.

Carga horaria de **20h** semanal sendo horas diárias de **4h** das **08:00h** às **12:00h**.


O prazo do contrato é por período de **2 anos**

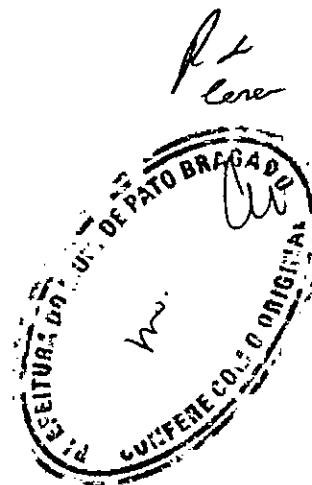
Contrato responderá por danos que resultem da imperícia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

Local e Data: **Cascavel-PR, 19 de Janeiro de 2016**


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME




JARDEL RIEDI GUILHERME



CONTRATO

Contratante Sr(a). **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** brasileira, residente e domiciliado(a) na Rua: PRESIDENTE KENNEDY, Nº747, Cidade de CASCAVEL, Estado PARANÁ, CNPJ: 08.727.496/0001-01

Contratado Sr(a). **MATEUS COSTA BESSA** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua: SERINGUEIRA, Nº 86 Cidade de CASCAVEL Estado PARANÁ, CPF: 088.029.599-60

Referente a prestação de serviços do tipo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Pagamento da quantia de **RS 3.560,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E SESSENTA REAIS)** será efetuado todo dia 08 do mês, sempre subseqüente a competência.

Carga horaria de 20h semanal sendo horas diárias de 4h das 08:00h às 12:00h. **O prazo do contrato é por período de 2 anos.**

Contrato responderá por danos que resultem da imperícia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

Local e Data: Cascavel-PR, 19 de Janeiro de 2016

João Vitor Riedi Guilherme
JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME



Mateus Bessa
MATEUS COSTA BESSA



pt
com
bin



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

Acervo Técnico Nº.: 8573/2013

Selos de autenticidade: A 019.352

RNP Nº: 1709537019

Protocolo Nº.: 2013/00384506



Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

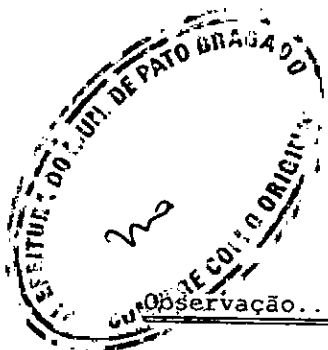
Acervo Técnico Nº.: **8573/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.362**

RNP Nº.: 1709537019

Protocolo Nº.: **2013/00384506**

ART Nº.: 20132609780 0..... Registrada: 08/07/2013.....
 ART Correspons..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME.....
 Contratante(s): INFINIUM AUTOMATIZADO INDUSTRIAL LTDA -
 CNPJ/CPF: 05.346.837/0001-00.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 768,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: R MARIA DOLORES DA MOTTA, S/N CLAUDETE.....
 Município/Estado: CASCAVEL/PR.....
 Data de Início: 08/05/2013..... Data de Conclusão: 30/08/2013.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: OBSERVAÇÃO: ESTA ART SUBSTITUI A DE NÚMERO
 20130752756, A MESMA FOI CANCELADA DEVIDO À FALTA DE
 PAGAMENTO, PORÉM, O NÚMERO JÁ HAVIA SIDO UTILIZADO
 PARA ABRIR A MATRÍCULA DA OBRA.
 ÍTEM SERVIÇO UND QTDADE 1 ALVENARIA M² 822,57
 2 LAJE M² 525,35 3 ESCADA UND 2 3 CHAPISCO
 3.2 CHAPISCO TETO M² 525,35 4 EMBOÇO 4.2 EMBOÇO
 TETO M² 525,35 4.3 REQUADROS M 444,4 5 CONTRAPISO
 5.1 CONTRAPISO M² 256 5.2 CONTRAPISO ESCADA M 99
 6 PINTURA 6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE
 FAXADA M² 676,7 6.2 PINTURA EPÓXI M² 256
 6.4 PINTURA TETO M² 512 6.6 PINTURA
 PAREDES M² 397,11 7 ESQUADRIAS
 7.1 ALUMÍNIO M² 41,52 7.2 MADEIRA 7.2.1 PORTA
 80X210 UND 5 7.2.1 PORTA 90X210 UND 4 8 COBERTURA
 8.1 COBERTURA METÁLICA M² 277,2 9 ÁREAS
 MOLHADAS 9.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88
 9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS 9.2.1 INSTALAÇÃO DE
 VASO E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 4 9.2.2 INSTALAÇÃO
 DE ÁGUA FRIA E ESGOTO 9.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA
 FRIA UND 10 9.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 16
 10 VIGAS ML 54,06.....
 Observação.....



Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

Acervo Técnico Nº.: **8573/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.362**

RNP Nº.: 1709537019

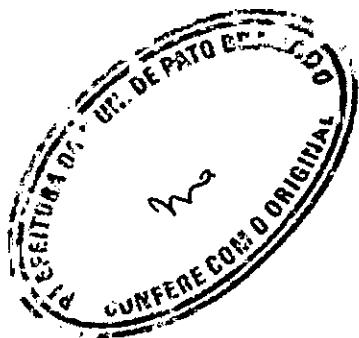
Protocolo Nº.: **2013/00384506**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00384506.

Emitida via Internet em 05/03/2014 08:55:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ma
Crea
Cur



Infinium Automação Industrial Ltda
CNPJ 05.346.837/0001.00 IE 902.723.366.7
Rua Maria Dolores da Motta, 990 – Jd Claudete –
Cascavel-PR / CEP 85.811-250 / Fone: (45) 3038-3239
infinium@infiniumautomacao.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ 05.346.837/0001-00, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA. – ME, Registro CREA 51603, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil Jardel Riedi Guilherme, CPF 735.078.811-87, n Carteira PR-117112/D, executou para a nossa instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 08/05/2013 e concluída em 30/08/2013.

A obra executada trata-se de:

Construção de edifício comercial com 768,00 metros quadrados sob regime de empreitada global. Segue abaixo especificação dos serviços prestados pelo engenheiro Jardel Riedi Guilherme junto à Construtora CONSERG LTDA - ME.

- ÍTEM SERVIÇO UND QTD
- 1 ALVENARIA M² 822,57
 - 2 LAJE M² 525,35
 - 3 ESCADA UND 2
 - 3 CHAPISCO
 - 3.2 CHAPISCO TETO M² 525,35
 - 4 EMBOÇO
 - 4.2 EMBOÇO TETO M² 525,35
 - 4.3 REQUADROS M 444,4
 - 5 CONTRAPISO
 - 5.1 CONTRAPISO M² 256
 - 5.2 CONTRAPISO ESCADA M 99
 - 6 PINTURA
 - 6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FAXADA M² 676,7
 - 6.2 PINTURA EPÓXI M² 256
 - 6.4 PINTURA TETO M² 512



R. J.
Caro
Caro

Jardel Riedi

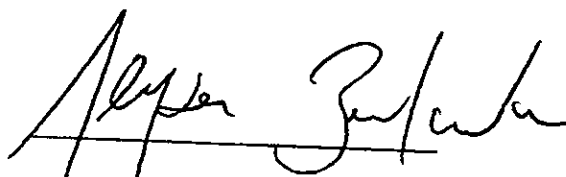
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Infinium Automação Industrial Ltda
CNPJ 05.346.837/0001.00 IE 902.723.366.7
Rua Maria Dolores da Motta, 990 – Jd Claudete –
Cascavel-PR / CEP 85.811-250 / Fone: (45) 3038-3239
infinium@infiniumautomacao.com.br

- 6.6 PINTURA PAREDES M² 397,11
- 7 ESQUADRIAS
- 7.1 ALUMÍNIO M² 41,52
- 7.2 MADEIRA
- 7.2.1 PORTA 80X210 UND 5
- 7.2.1 PORTA 90X210 UND 4
- 8 COBERTURA
- 8.1 COBERTURA METÁLICA M² 277,2
- 9 ÁREAS MOLHADAS
- 9.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88
- 9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 9.2.1 INSTALAÇÃO DE VASO E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 4
- 9.2.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO
- 9.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA UND 10
- 9.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 16.
- 10 VIGAS ML 54,06

Cascavel, 19 de Novembro de 2013.

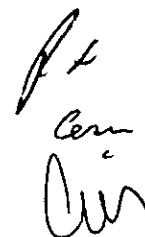

Jeyson Berlanda

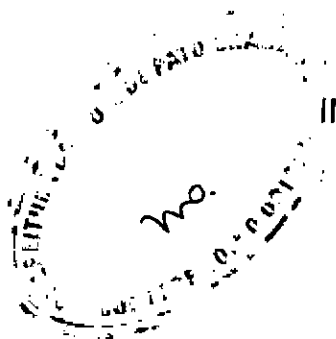
INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ: 05.346.837/0001-00

INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 05.346.837/0001-00
I.E. 902.723.366-7




Carmen
Carmen





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, revedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

JARDEL RIEDI GUILHERME

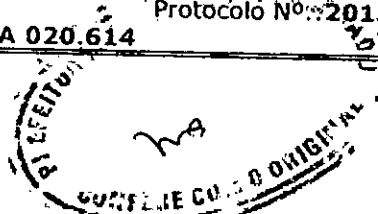
Carteira Profissional: PR-117112/D

Acervo Técnico Nº.: 9016/2013

Selos de autenticidade: A 020.613, A 020.614

RNP Nº.: 1709537019

Protocolo Nº.: 2013/00416263





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional:PR-117112/D

RNP Nº.:1709537019

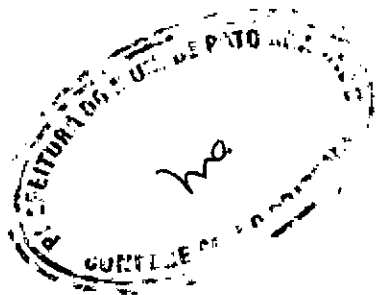
Acervo Técnico Nº.:9016/2013

Protocolo Nº.:2013/00416263

Selos de autenticidade:A 020.613, A 020.614

ART Nº.:20115147871 0. Registrada:29/11/2011. ART Vinculada:
ART Correspons.: J R GUILHERME & RIEDI LTDA.
Empresa Executora.: MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PARÁQUIA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO - CNPJ/CPF: 77.847.929/0022-00
Contratante(s): EMPREITADA
Tipo de Contrato: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Atividade Técnica: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Área de Competência: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA
Tipo de Obra/Serviço: EXECUÇÃO
Serviço Contratado: 1.238,67 M2. Área Existente:1.177,77 M2
Dimensão: 60,90 M2. Área de Reforma:1.238,67 M2
Área Ampliada: 0,00
Dados Complementares: R MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 1192 MARIA LUIZA
Local da Obra: CASCAVEL/PR
Município/Estado: 01/01/2012. Data de Conclusão:12/12/2012
Data de Início: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Docto de Conclusão:
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

fs



Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

Acervo Técnico Nº.: 9016/2013

Selos de autenticidade: A 020.613, A 020.614

RNP Nº.: 1709537019

Protocolo Nº.: 2013/00416263

ART Nº.: 20120731632 0. Registrada: 12/03/2012.
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: J R GUILHERME & RIEDI LTDA.
Contratante(s): MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PAROQUIA RAINHA DOS
APOSTOLOS - CNPJ/CPF: 77.847.929/0019-04.
Tipo de Contrato.: EMPREITADA.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
OUTROS.
Dimensão.: 973,18 M2. Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: R CLODOALDO URSULANO, S/N SANTA FELICIDADE L. 01 Q.
13.
Município/Estado.: CASCAVEL/PR.
Data de Início.: 23/02/2012. Data de Conclusão: 31/03/2013.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA COM
973,18M².
Observação.



João
Cera



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

RNP Nº.: 1709537019

Acervo Técnico Nº.: **9016/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00416263**

Selos de autenticidade: **A 020.613, A 020.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00416263.

Emitida via Internet em 05/03/2014 08:57:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Crea



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO
Arquidiocese de Cascavel
Rua Manoel Antônio de Oliveira, 1192 - Cx.P. 280 - Jd. Maria Luíza
Cascavel-PR Cep 85.819.680
Fone (45) 3223.7245 Fax 3223.7245

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO, CNPJ 77.847.929/0022-00, situada à Rua Manoel Antônio de Oliveira, 1192, Maria Luíza, Cascavel - PR, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA. – ME, Registro CREA 51603, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil Jardel Riedi Guilherme, CPF 735.078.811-87, n Carteira PR-117112/D, executou para a nossa instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

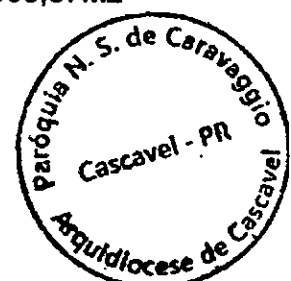
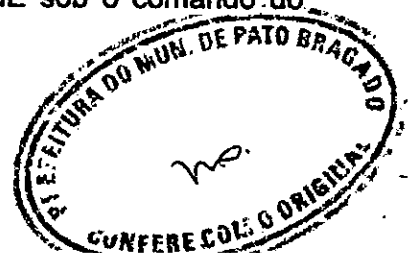
Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 01/01/2012 e concluída em 12/12/2012.

A obra executada trata-se de:

Reforma em área existente de 1177,77m² e ampliação de 60,9m², totalizando uma área de 1238,67m². Segue abaixo especificação de serviços prestados pela CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME sob o comando do Engenheiro Civil JARDEL RIEDI GUILHERME

ÍTEM SERVIÇO UND QTDADE

- 1 ALVENARIA M² 1564,32M²
- 2 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA 1003,87M²
- 2.1 MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAJE PRÉ MOLDADA 1003,87M²
- 3 CHAPISCO
- 3.2 CHAPISCO TETO M² 1238,67
- 4 EMBOÇO
- 4.2 EMBOÇO TETO M² 1238,67

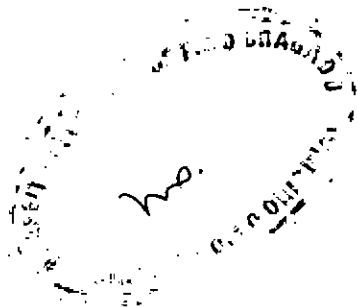


CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

no.
no.

- 4.3 REQUADROS ML 587,31
- 5 CONTRAPISO
- 5.1 CONTRAPISO M² 1238,67
- 5.2 CONTRAPISO ESCADA M 99
- 6 PINTURA
- 6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FAXADA M² 676,7
- 6.2 PINTURA EPÓXI M² 1238,67
- 6.4 PINTURA TETO M² 1238,67
- 6.6 PINTURA PAREDES M³ 823,98M2
- 7 ESQUADRIAS
- 7,1 ALUMÍNIO M² 101,23
- 7.2 MADEIRA
- 7.2.1 PORTA 80X210 UND 10
- 7.2.1 PORTA 90X210 UND 3
- 8 COBERTURA
- 8.1 LAJE IMPERMEABILIZADA 1238,67M2
- 9 ÁREAS MOLHADAS
- 9.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88
- 9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 9.2.1 INSTALAÇÃO DE VASO E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 6
- 9.2.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO
- 9.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA UND 13
- 9.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 18

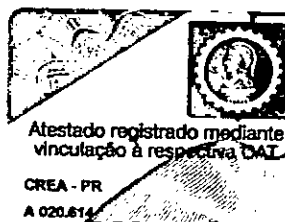
Cascavel, 16 de Dezembro de 2013.



[Handwritten Signature]

MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
CARAVAGGIO

PE. ROSEVALDO BAHLS
PÁROCO



[Handwritten initials]
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

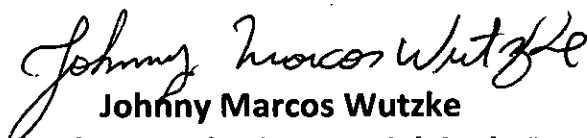
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme preveem os Projetos Técnicos e memoriais descritivos.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 008/2016, que a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF n.º 08.727.496/0001-01, com sede na Rua Presidente Kennedy, n.º 747, Cidade de Cascavel – PR, CEP 85.901-901, telefone de contato n.º 45-3223-7834, neste ato representado pelo senhor João Vitor Riedi Guilherme, com registro do CREA – PR sob n.º144597/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 24 de março de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


ADALTA CONST. E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
João Vitor Riedi Guilherme - CREA – PR n.º144597/D




REVICOLOR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ 08.727.496/0001-01
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados PAULO SÉRGIO GUILHERME, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro, portador do RG nº 1.767.972-4, ssp/Pr, CPF 369.720.539-00, e JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 25/01/1992, portador do RG nº 8.251.373-6 ssp/Pr, CPF 047.480.599-24, Engenheiro civil, residente e domiciliado em Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2488, casa 3, cep 85813-310, centro; Sócios proprietários da Empresa REVICOLOR COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.727.496/0001-01, localizada na rua Rio Grande do Sul, nº 1600, CEP 85801-011, centro em Cascavel Pr, com instrumento de Contrato Social arquivado sob o nº 41205900147, de 23/03/2007; Resolvem efetuar a sua Terceira Alteração Contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade para à Avenida Brasil, 6921, sala 01 fundos, cep nº 85801-001, centro, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O ramo de atividade da empresa passa a ser de: Indústria da Construção Civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção.

Cláusula Terceira: O capital social que é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, terá um aumento de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), elevando-se para R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), divididos em 69.000(Sessenta e nove mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma; Sendo R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), como aproveitamento de parte dos lucros acumulados referente ao exercício social de 2014.

Cláusula quarta: Em razão da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, no valor de R\$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais), divididos em 69.000(Sessenta e nove mil), quotas, fica assim distribuído aos sócios

NOME	COTAS	CAPITAL	%
PAULO SÉRGIO GUILHERME	35.000	35.000,00	51
JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME	34.000	34.000,00	49
TOTAL.....	69.000	69.000,00	100

Cláusula Quinta: Fica alterado a razão social da sociedade para "ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME".

Handwritten signatures and initials:
 R +
 Com
 Ad
 Am



ARQUEVO
DIGITAL

CD-R
700 MB 52x 80 MIN

TRILAB
TR/08

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 727, CASCAVEL - PR
LICITAÇÃO Nº 008/2016.
DATA: 29 /03/2016.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
PATO BRANCO - PARANÁ

Processo Nº 720
29/03/16
M. Alves 09.46



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA Nº 008/2016 - Tomada de Preços 008/2016

Objeto: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2016, a qual tem como objeto a Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Várias empresas do ramo requereram e retiraram o edital. Destas, três (03) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes empresas: **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME; ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME; e ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.** O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, representada pela sócia a senhora Cristiane Fritzen; **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, representada pelo senhor Mateus Costa Bessa; e **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, representada pelo credenciado o senhor Robison Friedrich. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistos pelos representantes presentes. O Presidente da Comissão de Licitações observou que a Licitante **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, bem como a Certidão Negativa de Protestos, com expedição superior à 30 (trinta) dias, fora do prazo solicitado nas letras “m” e “o” do Edital convocatório em pauta. Observou ainda, que a Licitante **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, apresentou a Certidão negativa Municipal, vencida. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações por parte dos representantes presentes, que assim se expressaram: O representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**, solicitou a desclassificação da Licitante **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, por ter apresentado a Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, sem a devida assinatura digital. Ainda, que a empresa **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, apresentou o acervo técnico, sem a devida Certidão emitida pelo CREA/CAU. Solicitou também a desclassificação da Licitante **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, que apresentou a certidão da corregedoria, onde conta a existência de 02 (dois) cartórios existentes na comarca de Cascavel, e que apresentou apenas 01 (uma) Certidão Negativa de Protestos. Também, o representante da empresa **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, reforçou o pedido de desclassificação da Licitante **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**, pelos motivos expostos pelo representante da empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA**. Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão suspendeu o processo temporariamente, para melhor análise dos apontamentos ora levantados. Solicitou que os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços fossem vistos pelos representantes presentes em seus devidos lacres, os quais ficarão em posse do Presidente, até a respectiva abertura. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o resultado da habilitação desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão.

Handwritten signatures and text:
Aqui eu ...
...
Christiane ...
...



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2016
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

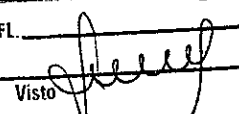
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitações.

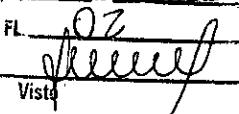
OBJETO: Julgamento de Habilitação.

DECISÃO: Isto posto, declaramos: a-) a **inabilitação** da empresa RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME, pelo descumprimento do item 8.1. letra “aa”, haja vista que foi apresentado o atestado de capacidade técnica, sem no entanto, ser apresentada certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU. A licitante apenas apresentou documento formulado pela arquiteta e urbanista responsável com logomarca do CAU/PR, o qual não atende o solicitado no edital; b-) a **inabilitação** da empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pelo descumprimento do item 8.1, letras “m” e “o”, em virtude da apresentação de certidões de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade; c-) pela **habilitação** da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, nos termos do item 8.9, § 1º do edital que prevê que as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que tiverem alguma restrição na documentação exigida, **com relação a regularidade fiscal**, poderão regularizar tal situação em prazo fixado no edital, a contar da declaração de vencedora do certame, sob as penas da lei. Intimem-se as empresas da presente decisão, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do Art. 109, da Lei n. 8.666/93. A presente decisão estará disponível aos interessados junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pato Bragado. Pato Bragado - PR, em 30 de março de 2016


Cezar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/03/16 FL. 02
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 30/03/16 FL. 02
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N. 061/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016

OBJETO: Construção de 01 (um) barracão Pré-moldado

Aos trinta dias do mês de março de 2016, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações para julgamento da habilitação das empresas que protocolaram os envelopes dentro do prazo legal.

De acordo com a ata nº. 60, lavrada em 29 de março de 2016 várias empresas retiraram o edital e 3 (três) empresas protocolaram os envelopes no prazo estabelecido, sendo elas: Rainha Pré Moldados LTDA-ME; Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME e Artefatos de Cimento Trilage LTDA.

Aberto os envelopes de habilitação, houve manifestação da Comissão e dos representantes das empresas atinentes a habilitação das proponentes, tendo a Comissão decidido pelo julgamento posterior.

1-) DO EDITAL

Ressalta-se, que a administração pública deve em seus processos licitatórios observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Inicialmente cumpre ressaltar que inexistiu impugnação ao edital de licitação¹, restando vinculada a Administração e os proponentes as normas e condições por ele estipuladas.

2-) DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

Em atenção as informações constantes no processo, passamos a análise das habilitações.

2.1. RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

A referida empresa teria apresentado certidão emitida pela Corregedoria Geral do Estado, sem a devida assinatura digital e acervo técnico, sem a devida certidão emitida pelo CREA/CAU.

¹ **Art. 41.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O edital exigia em seu item 8.1. letras “n” e “aa”, que a empresa apresentasse certidão da corregedoria geral do Estado informando o número de cartórios existentes na comarca e comprovante de aptidão para desempenho de atividade, através de atestado de capacidade técnica e certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU, respectivamente.

Com relação a certidão da corregedoria verifica-se que a licitante apresentou o documento impresso do sítio do TJPR, sendo que nos termos do item 8.2 do edital, foi promovida a verificação da mesma, constatando-se sua regularidade.

Contudo, compulsando a documentação verifica-se o descumprimento do item 8.1. letra “aa”, haja vista que foi apresentado o atestado de capacidade técnica, sendo no entanto, ser apresentada certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU. A licitante apenas apresentou documento formulado pela arquiteta e urbanista responsável com logomarca do CAU/PR, o qual não atende o solicitado no edital.

Diante do exposto, resta inabilitada a empresa RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME.

2.2. ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A referida empresa teria apresentado certidão de falência ou concordata e certidão de protesto, com data de expedição superior a 30 (trinta) dias, bem como não apresentou certidão de protesto dos 2 (dois) cartórios de protesto de títulos.

Compulsando a referida documentação verifica-se que a certidão de falência e concordata foi emitida em 01 de fevereiro de 2016 e a certidão de protesto foi emitida em 18 de fevereiro de 2016.

Assim sendo, considerando que a abertura dos envelopes da habilitação ocorreu em data de vinte e nove de março de 2016, temos que as certidões foram apresentados com data de validade expirada, em violação ao item 8.1, letras “m” e “o”.

Diante do exposto, resta inabilitada a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

2.3. ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Por fim, com relação a empresa citada alega-se a apresentação de certidão negativa de tributos municipais com data de validade expirada.

Compulsando a documentação verifica-se que efetivamente a certidão negativa de tributos municipais encontra-se vencida (emissão em 19/08/2015 com validade por 30 dias), fato este que violaria o disposto no item 8.1, letra “k”.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Sucedo que, a empresa apresentou declaração e certidão simplificada que apontam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesta senda, o item 8.9, § 1º do edital prevê que as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que tiverem alguma restrição na documentação exigida, **com relação a regularidade fiscal**, poderão regularizar tal situação em prazo fixado no edital, a contar da declaração de vencedora do certame.

Deste modo, impera-se a necessidade da habilitação da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, a qual, caso declarada vencedora deverá promover a regularização da documentação, sob as penas da lei.

3-) DO DISPOSITIVO

Isto posto, declaramos:

- a-) a **inabilitação** da empresa RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME, pelo descumprimento do item 8.1. letra “aa”, haja vista que foi apresentado o atestado de capacidade técnica, sem no entanto, ser apresentada certidão de acervo técnico emitido pelo CREA/CAU. A licitante apenas apresentou documento formulado pela arquiteta e urbanista responsável com logomarca do CAU/PR, o qual não atende o solicitado no edital;
- b-) a **inabilitação** da empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pelo descumprimento do item 8.1, letras “m” e “o”, em virtude da apresentação de certidões de qualificação econômico-financeira fora do prazo de validade;
- c-) pela **habilitação** da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, nos termos do item 8.9, § 1º do edital que prevê que as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que tiverem alguma restrição na documentação exigida, **com relação a regularidade fiscal**, poderão regularizar tal situação em prazo fixado no edital, a contar da declaração de vencedora do certame, sob as penas da lei.

Intimem-se as empresas da presente decisão, abrindo-se o prazo recursal, nos termos do Art. 109, da Lei n. 8.666/93.

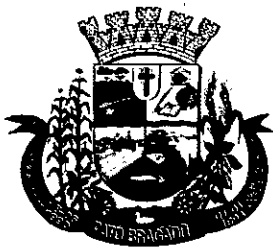
Pato Bragado - PR, em 30 de março de 2016.


Cezar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Cristiane Scheuermann Bonatto


Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

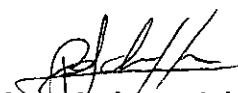
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: TOMADA DE PREÇOS 008/2016

OBJETO: Construção de 01 (um) barracão pré-moldado

Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes n.º 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 008/2016, para as 14h00min do dia 12 de abril de 2016, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 08 de abril de 2016.



Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente N.º 4296
do 08/04/16 FL. 01
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
do presente N.º 888
do 08/04/16 FL. 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 070/2016.

Licitação – Tomada de preços n.º 008/2016

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 008/2016, que tem como objeto, a Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial.

Aos doze dias do mês de abril do ano de 2016, às 14h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores César Roberto Schaeffer, Cristiane Scheuermann Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 008/2016, a qual tem como objeto a contratação de empresa para Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, estavam presentes apenas os membros da Comissão Permanente de Licitações, enquanto que as licitantes participantes do certame, não estavam representadas. O Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 29 de março de 2016. Passamos para abertura do envelope com os preços da única licitante habilitada, qual seja a empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, cujo valor global cotado é R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão presentes. Após a devida análise da proposta, foi deixado espaço para manifestação. Não houve manifestação quanto à proposta apresentada. Considerando haver apenas 01 (uma) licitante habilitada para a proposta de preços, cuja qual foi apresentada dentro das conformidades do Edital, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 008/2016

Objeto: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 008/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 12 de abril de 2016

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO XI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, RUA ARGENTINA, 3763, PQ. INDUSTRIAL I – SANTA HELENA – PR, FONE/FAX: 45 3268-1780, CNPJ: 04.291.224/0001-50, email: trilage@hotmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 008/2016

Prezados Senhores:

A empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, estabelecida na (Rua, ARGENTINA, n.º 3763), na Cidade de SANTA HELENA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.291.224/0001-50, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 008/2016, para Construção de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial), medindo 13 metros de largura, por 60 metros de comprimento, com pé direito de 6 metros de altura, a ser edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 – Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR POR M ²	VALOR/OBRA	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 69,94 (Sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).	R\$ 54.556,32 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 29,98 (Vinte e nove reais e noventa e oito centavos).	R\$ 23.381,28 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).	30%
TOTAL	R\$ 99,92 (Noventa e nove reais e noventa e dois centavos)	R\$ 77.937,60 (Setenta e sete mil, novecientos e trinta e sete reais e sessenta centavos).	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

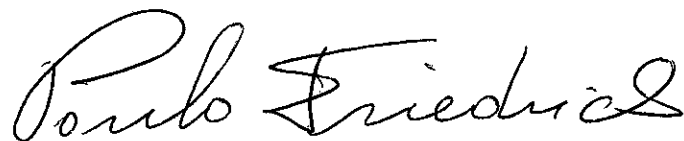
Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

Dados Bancários da empresa: Banco Sicredi, Agência 0710, Conta Corrente 49044-0

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2016.

SANTA HELENA, em 29 de MARÇO de 2016.



PAULO FRIEDRICH
REPRESNTANTE LEGAL
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA
*CNPJ: 04.291.224/0001-50

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

04.291.224/0001-50

ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS TP 008/2016 - MUNICIPIO DE PATO BRAGADO



ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Rua Argentina, Prolongamento, 3763 - Pq Industrial I - Santa Helena - PR

CNPJ: 04.291.224/0001-50

I.E. 90228291-20

FONE: (0xx45) 3268-1780

email: trilage@hotmail.com

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valores Totais
	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO ARMADO, MEDINDO 13,00 METROS DE LARGURA POR 60,00 METROS DE COMPRIMENTO, COM PÉ-DIREITO DE 6,00 METROS DE ALTURA.			
1	FUNDAÇÃO			
1.1	Materiais para fundação, brita, areia e cimento, inclusive execução	22,00	ud.	
2	PILARES			
2.1	Pilares em concreto armado com dimensões mínimas de 20 cm (centímetros) e dimensões máximas de 30 cm (centímetros)	22,00	ud	
3	COBERTURA			
3.1	Vigas de cobertura em concreto armado om beiral de 80 cm (centímetros)	22,00	ud	
3.2	Terça metálica em perfil U 100x40 chapa 12			
3.3	Travamento completo com ferro mecânico			
3.4	Pintura da ferragem cor azul			
3.5	Telhas de Galvalume TP 40 x 0,50 mm - cor natural			
				77.937,60
4	TOTAL DO ORÇAMENTO (Setenta e sete mil, novecientos e trinta e sete reais e sessenta centavos).			77.937,60
<p>PRAZO DE EXECUÇÃO: executar os serviços no prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da ordem de serviço.</p>				
Santa Helena-PR, 29 de Março de 2016.		<p><i>Paulo Friedrich</i> PAULO FRIEDRICH REPRESENTANTE LEGAL ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA</p>		<p><i>Robison Friedrich</i> ROBISON FRIEDRICH RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA-PR 107.887/D</p>

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

trilage

pré-moldados

Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-20

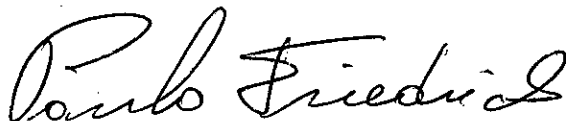
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO	OBJETO: Implementação do Projeto para Construção de um barracão pré-moldado em estrutura pré-fabricada em concreto armado (Incubadora Industrial), medindo 13 metros de largura, por 60 metros de comprimento, com pé direito de 6 metros de altura, a ser edificado junto ao Lote Urbano n.º 03, da Quadra 03 - Loteamento Industrial, no Município de Pato Bragado - PR. ÁREA = 780,00 m ²
--	--

DATA

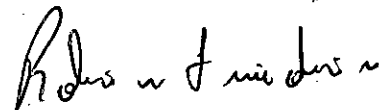
29/03/2016

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (DIAS)					TOTAL GERAL
		30	60	90	120	150	
1	FUNDAÇÃO	X					
2	PILARES		X				
3	COBERTURA		X	X			
DESEMBOLSO		31.175,04	23.381,28	23381,28			77937,60
PORCENTUAL POR ETAPA		40,00%	30,00%	30			
TOTAL DO CONTRATO (RS)							77.937,60



PAULO FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA



ROBISON FRIEDRICH
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PR 107.887/D
ENGENHEIRO CIVIL

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

04.291.224/0001-50**ARTEFATOS DE CIMENTO
TRILAGE LTDA**

Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

Fone 45 3268 1780 - Celulares 8409 6183 / 8409 6184 - Rua Argentina, s/nº - Parque Industrial
85892-000 - Santa Helena - PR - e-mail: trilage@hotmail.com

04/04



Artefatos de Cimento Trilage Ltda - CNPJ 04.291.224/0001-50 - CCE 90228291-20

ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

RUA ARGENTINA, 3763, PQ. INDUSTRIAL I – SANTA HELENA - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 - PMPB

DATA: 29/03/2016

ENVELOPE Nº 2: PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 718

Data: 29/03/16

HS: M. Oliveira 08.14



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2016

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para Construção de um Barracão Pré Moldado (Incubadora Industrial), que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ao valor global de R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 12 de abril de 2016.

César Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 4297
em 15/04/16 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 890
em 12/04/16 FL. 01

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 008/2016

Assunto: Análise Final.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2016, tipo *“menor preço global”*, visando à contratação de empresa para aquisição de instalação de um barracão pré-moldado.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no diário eletrônico do município e no diário eletrônico do TCE no 11/03/2016, como também na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 15/03/2016, ficando definida a data de 29 de maio de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designados, compareceram 03 (três) empresas, conforme se verifica na ata 060/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes.

Nesta fase, houveram impugnações entre as concorrentes, razão pela qual a sessão foi suspensa. No dia seguinte houve o julgamento por parte da Comissão a qual declarou habilitada somente a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA, inabilitando as demais. Não houve a interposição de recurso desta decisão.

No dia 12 de abril de 2016, no local e hora estabelecidos, reuniram-se os membros da comissão para a abertura do envelope de número 02 da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

Nenhuma empresa se fez presente. Nesta oportunidade verificaram que a proposta apresentada estava dentro das conformidades do Edital, tendo sido ao final declarada vencedora a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA ao valor global de R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

O Resultado foi publicado no diário eletrônico do município e também no Jornal O Presente de 15/04/2016. Não houve interposição de recurso.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 19 de abril de 2016.



Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

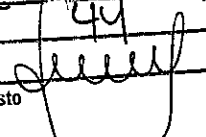
Tomada de Preços n.º 008/2016

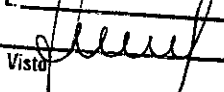
Objeto: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação em referência, ao valor global de R\$ 77.937,60 (setenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito de Pato Bragado - PR, em 19 de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº *4299*
de *22/04/16* FL. *44*
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *895*
de *19/04/16* FL. *1*
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 008/2016

Objeto: Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 008/2016, que tem como objeto a Construção de um barracão pré-moldado – Incubadora Industrial, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

De Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito de Pato Bragado - PR, em 19 de abril de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município